

1- ESG E PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – PERÍODO DE VIGÊNCIA 2026-2031

É com imensa satisfação que apresentamos a todos os colaboradores, a comunidade, aos órgãos públicos e a sociedade, o Programa de Integridade, *Compliance* e ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

A Política da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no Castrado Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 22.497.341/0001-57, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 300, Loja B, no Centro, da cidade de Brumadinho/Minas Gerais, CEP 32.480-002, Telefone (31) 9571-2577 – e-mail: maroto@marotoconfeccoes.com.br e site: <https://marotoconfeccoes.com.br/>, tem como objetivo formalizar nosso compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social, e definir nossos objetivos gerais.

O Programa de Integridade e Compliance é o pilar para o compromisso ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta, estando em conformidade com as leis, normas e regras, e tendo como objetivo, a sustentabilidade e os pensamentos em torno do desenvolvimento social, do cuidado com o meio ambiente, e com a adoção de boas práticas de governança corporativa pela Empresa, no que tange a conduta, ética e transparência.

A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** vem avançando neste tema, buscando a todo momento a melhoria contínua das ações de

integridade, compliance e ESG, para execução de suas atividades, cientes de que muito além da teoria, são os comportamentos os verdadeiros exemplos para uma sociedade mais responsável, inclusiva e justa. Por isso, solicitamos a atenção de todos os administradores, conselheiros, empregados, gestores e demais colaboradores da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para garantir o compromisso deste Programa, ressaltando a necessidade de estar em conformidade e denunciando sobre suas violações, reais ou potenciais, no exercício de suas funções, pois isso, afetará diretamente na nossa missão de gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência e, por consequência, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento sustentável do país.

É cada vez mais límpido aos olhos da população que são os acontecimentos sociais, econômicos e políticos, que reduzem a atuação do desenvolvimento da economia e que interferem diretamente para a desigualdade social. Neste sentido, entendemos que a sustentabilidade não pode ser uma escolha, mas sim, um dever de todos, onde o caminho que podemos percorrer para ter perenidade é ter uma estratégia organizacional sustentável e inclusiva.

1. INTEGRIDADE PÚBLICA

A integridade pública é entendida como o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente. Promover uma cultura de integridade no serviço público é requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições.

Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores de padrões de conduta constituem políticas públicas fundamentais, a serem constantemente promovidas e incentivadas pelos governantes e gestores públicos. Tomando por base a fundamentação do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública tem entre seus princípios norteadores a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

Este último está intimamente ligado a ética e a integridade em que os agentes públicos devem exercer suas atividades, cientes de que o dever da Administração Pública de atuar e o fim almejado pela lei não podem afastar o respeito à lealdade e à boa fé, conceitos constituintes deste princípio.

No país, a questão envolvendo fraude e corrupção é antiga, embora as questões relacionadas ao seu combate terem sido mais exigidas a partir da Lei Anticorrupção, promulgada em 2013, Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, bem como de outros instrumentos normativos relacionados a integridade.

Conforme definido na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001/2016, de 01 de maio de 2016, dentre os princípios básicos da boa governança, e que devem ser seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, pode-se destacar a integridade, que tem como base a honestidade e objetividade, que eleva os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade dos seus relatórios financeiros e de desempenho.

Segundo o Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade da CGU, a integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Complementando essa definição, cabe pontuar que a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, prevê que as políticas adotadas pelos países considerem o contexto em que estão inseridas, os aspectos comportamentais e os riscos aos quais as organizações estão submetidas. Essa estratégia é dividida em três pilares: a construção de um sistema de integridade coerente e abrangente, a promoção de uma cultura de integridade; e uma prestação de conta eficaz.

Em suma, pelas definições citadas anteriormente, a gestão da integridade é considerada componente fundamental da boa governança, condição que dá às outras atividades de governo não apenas legitimidade e confiabilidade, como também eficiência.

Uma gestão da integridade bem desenvolvida, onde todos os sistemas são bem coordenados, favorece os agentes públicos a tomarem decisões em função de critérios técnicos, e não com base em interesses particulares, o que, por sua vez, aumenta a qualidade na prestação dos serviços públicos.

2. COMPLIANCE

Organiza e entrega mecanismos formais para apoio à gestão no estabelecimento de diretrizes e de ações, sem abdicar dos meios de aferição de atingimento dos objetivos, os controles.

O compliance representa a conformidade da organização com as normas internas e externas, éticas, de boas práticas, comportamentais, como o cidadão e com o ambiente, tais como leis, regulamentações e políticas corporativas, tendo sido elevada de vez sua importância com a aprovação da Lei nº 12.846/2013, conhecida como a Lei Anticorrupção, como forma de reduzir seus passivos legais.

Nessa legislação, o compliance é definido como sendo aqueles “mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, além da aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, como sujeito da lei anticorrupção, está ciente da responsabilidade que assumirá, caso seus agentes venham a cometer ilícitos, ainda que sem anuência ou conhecimento da alta administração.

É o que se entende como accountability. A submissão aos diplomas legais e normativos internos faz do compliance uma diretriz que zela pela consonância dos regulamentos externos com os princípios da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em todos os âmbitos.

Ainda que esteja atrelada à observância da legislação e de normativos internos, o compliance busca estar em consonância com os princípios institucionais: legais, morais e éticos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, não apenas na condução de seus negócios, mas em todas as suas atuações. Não há como encarar o compliance apenas como um conjunto de regramentos frios e distantes do dia a dia, a serem mantidos sob cuidados de escalões inferiores.

O compliance visa também estimular a implantação de uma cultura de pertencimento, confiança, credibilidade e integridade, com o engajamento da alta administração, pois acredita que tal comportamento, observado por todos os agentes, evidenciará o comportamento da administração superior e serão replicados nos demais níveis hierárquicos.

O aperfeiçoamento da conduta ética dos colaboradores de uma organização depende da explicitação de regras claras de comportamento e do desenvolvimento de uma estratégia específica para sua implementação.

Manter uma estrutura de compliance efetiva é hoje uma necessidade real para as organizações, considerando que a adoção de medidas de prevenção permite, não apenas reduzir os riscos de serem punidas por eventual ato inadequado de seus colaboradores, mas também a diferencia das outras organizações que não adotaram essa postura.

3. ESG – MEIO AMBIENTE, SOCIAL E GOVERNANÇA

A sigla ESG em inglês, significa Environmental, Social and Governance, que avalia as operações das empresas, conforme seus impactos em três eixos de sustentabilidade: Meio Ambiente, Social e Governança.

O critério de Meio Ambiente busca o desenvolvimento sustentável em harmonia com o ecossistema, devendo estar atento, por exemplo, a poluição do ar e da água.

O Social examina se a organização viola direitos humanos universais, monitorando as relações da empresa entre trabalhadores, os fornecedores e

as comunidades onde atuam, como as boas práticas nas relações de trabalho, respeitando as leis vigentes e dando segurança física e emocional aos colaboradores.

Já a avaliação da Governança envolve práticas de gestão empresarial ligadas ao combate à corrupção, ao compliance, suas diretrizes, regras, normas e processos que guiam a empresa como um todo. É fundamental para o sucesso do ESG que os pilares trabalhem em conjunto, mesmo que um deles se destaque dos demais.

Cabe esclarecer que os critérios ESG estão totalmente relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, realidade atual nas discussões do mercado, do qual os países, empresas, e instituições, em um esforço conjunto, buscam assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, reúnem os grandes desafios e vulnerabilidades da sociedade como um todo. Com isso, apontam os principais temas a serem acompanhados de perto e sinalizam as grandes oportunidades ao se relacionarem diretamente com as necessidades. O índice é erigido sob a mesma base de valores pregados pelos dez Princípios do Pacto Global para o desenvolvimento sustentável integral do Planeta.

4. O PILAR PARA O COMPROMISSO ESG

O Programa de Integridade e Compliance tem por objetivo estabelecer processos que tornem o cumprimento das normas e procedimentos parte da rotina e da cultura organizacional, alinhando a gestão às leis e normas regulamentadoras, prevenindo e combatendo a ocorrência de atos ilegais ou ilegítimo e fortalecendo a estruturação interna de procedimentos que garantam a integridade da organização.

O Programa é aplicado a todos os agentes públicos que atuam na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e segundo sua regulamentação, cria mecanismos para prevenir, detectar, remediar e punir fraudes, irregularidades, ilícitudes e atos de corrupção.

Firma seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, social e de governança, e tem suas ações voltadas às prioridades e políticas públicas do Brasil. Busca promover o alinhamento entre metas do Plano Plurianual e o Plano Estratégico da Empresa, em consonância com as diretrizes do Governo Federal e com o Pacto Global da ONU, que advoga 10 princípios universais e que integra os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Desta forma, o Programa de Integridade, Compliance e ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, foi elaborado em conformidade com os pilares ESG e se dispõe a integrar as ações da organização de maneira holística para um cenário mais íntegro, transparente e ético.

Este instrumento demonstra um grande avanço na necessidade de se implementar boas práticas nas questões relacionadas a integridade e ética na

MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, bem como no cumprimento das legislações brasileiras associadas aos temas.

Conciliar as estruturas de Integridade e de Compliance é parte importante e fundamental na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pois quando essa sinergia é alcançada, naturalmente há o fortalecimento da ESG. Podemos dizer que essa integração é o cerne para garantir a materialidade do Programa, entendendo seus impactos negativos e positivos na sociedade.

Nessa simbiose, é fundamental destacar a importância da Política de Controles Internos e Conformidade (Compliance) da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, instrumento onde está consolidado o cumprimento do Estatuto Social da Empresa, e os demais normativos, como as políticas, os regimentos, as normas e as instruções internas, proporcionando o aprimoramento constante da conformidade, integridade e dos controles internos.

Destaca-se o estabelecimento da conformidade e dos controles internos no que tange, também, a transparência na adoção dos seus normativos e procedimentos internos dos mecanismos que permitam prevenir e detectar e remediar riscos não condizentes com os regramentos, com a ética e a transparência, visando a consolidação de um ciclo eficaz da conformidade.

Estas práticas vão ao encontro do estabelecido na Política de Integridade da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, concernentes a seus princípios, diretrizes e atribuições necessários ao fortalecimento da integridade, prevenindo, detectando e remediando atos de corrupção, desvios, fraudes, irregularidades ou outras ilicitudes, com vistas ao

cumprimento da missão, o alcance da visão e a observância dos valores da empresa.

O Programa esclarece, também, a estrutura de incentivos da organização, visando orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos para alinhá-lo ao interesse público. Este instrumento propõe que as diversas áreas envolvidas, direta ou indiretamente, trabalhem de forma coesa e coordenada, com o intuito de garantir uma atuação íntegra e minimizar os riscos de integridade na Empresa, como, por exemplo, a abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, nepotismo, conflitos de interesses, solicitação ou recebimento de vantagens indevidas e utilização de recursos públicos em favor de interesses privados, entre outros eventos de riscos que possam prejudicar sua reputação e imagem institucional.

O Programa de Integridade possui um enfoque preventivo, pois visa, principalmente, a identificação dos seus riscos, com proposições de plano de ações que possam trata-los, de forma precoce ou corretiva, mitigando-os ou eliminando-os. Entretanto, havendo algum desvio ou quebra de integridade, a empresa deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha, de modo rápido e eficaz.

Em conformidade com o guia de orientação da Controladoria Geral da União – CGU, tornase necessária a observância de quatro dimensões básicas para o sucesso do Programa:

- I. Comprometimento e apoio da alta administração;
- II. Existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III. Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da

integridade; e

IV. Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A fim de se operacionalizar este Programa, a Alta Administração da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** deverá elaborar, posteriormente, sua estratégia de atuação no Plano de Integridade, que deverá descrever ações específicas de curto e médio prazos de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade da empresa.

O Plano será o resultado de um processo sistemático de gerenciamento de processos e riscos da organização e do intercâmbio de informações entre a Área de Gestão de Riscos e de Integridade da Governança na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

5. DIMENSÃO 1: COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO

Para sua implementação, aplicação, existência, efetividade e para ser bem-sucedido é fundamental o apoio, envolvimento e o comprometimento da alta administração com o Programa de Integridade, Compliance e ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

De forma ativa, isso pode ser evidenciado por inúmeras ações, conforme definido a seguir:

I. Promoção de uma cultura organizacional pautada pela integridade, transparência e por princípios éticos e padrões de conduta,

- enfatizando a sua importância para todos os níveis da organização;
- II. Criação da Área de Riscos e Integridade, responsável pelo Programa de Integridade, Compliance e ESG;
 - III. Aprovação, pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho de Administração, de políticas, regimentos, normas e demais instrumentos normativos relacionados ao Programa de Integridade;
 - IV. Apoio à realização de treinamentos para administradores, conselheiros(as), empregados(as), gestores e demais colaboradores, nas modalidades presencial e à distância, sobre os temas conduta, ética, integridade, compliance, ESG e gestão de riscos;
 - V. Participação nos eventos de comunicação sobre os temas relacionados a conduta, ética e integridade; e
 - VI. Acompanhamento periódico das atividades realizadas pela Área de Riscos e Integridade, relacionadas ao Programa.

6. DIMENSÃO 2: EXISTÊNCIA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

A gestão das atividades referentes ao Programa de Integridade é executada pela área de Governança, órgão vinculado diretamente ao Diretor-Presidente, de caráter permanente, submetido à legislação e regulamentação aplicáveis.

A Governança abrange as estruturas e práticas de integridade, gestão de riscos, controles internos e conformidade (compliance), absorvidas por duas áreas: uma área de Controles Internos e Conformidade, e outra, de Integridade e Gestão de Riscos.

A área de gestão de Riscos e Integridade da Governança é responsável pelo Programa de Integridade, ficando sob sua tutela a implementação, coordenação e monitoramento das políticas e procedimentos de integridade na Empresa, além da coordenação do processo de identificação, classificação e avaliação dos riscos mapeados. Importante esclarecer que este órgão possui independência para tomar decisões e implementar ações requeridas para sua correta aplicação, devendo sempre que possível, e necessário, se reportar ao mais alto nível da administração. Tem sua prerrogativa estendida no que tange a adoção de decisões e na efetuação de recomendações necessárias a adequação da empresa à legislação, as normas éticas e à mitigação de riscos, ainda que isso represente impacto financeiro, mudança de normas ou incremento de trabalho. Possui competência, também, para garantir que sejam apurados indícios de irregularidades, de forma efetiva, ainda que se trate de membros da alta administração, conselheiros, empregados e demais colaboradores da empresa.

Apesar do Programa de Integridade estar sob responsabilidade da Área de Gestão de Riscos e Integridade da Governança, ele deve ser conduzido, executado e monitorado por meio de parceria com os mais diversos departamentos da Empresa, merecendo destaque especial as áreas da Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética e Auditoria Interna. As reuniões destas áreas citadas, com diferentes perspectivas e nichos de conhecimento, permitem ter uma visão mais ampla sobre os diferentes riscos para a integridade a serem mitigados, falhas a serem corrigidas e questões que subsidiarão o Programa de Integridade, como propor soluções adequadas.

7. DIMENSÃO 3: GERENCIAMENTO DE RISCOS À

INTEGRIDADE

A gestão de riscos é o conjunto de procedimentos por meio dos quais as organizações identificam, avaliam, tratam e monitoram os riscos que podem afetar negativamente o alcance dos objetivos.

É um instrumento que contribui para melhorar o desempenho, por meio da identificação de oportunidades e a redução da probabilidade e/ou impacto dos riscos, além de apoiar os esforços de garantia da conformidade dos agentes aos princípios éticos e às normas legais.

Para a elaboração do Mapa de Riscos à Integridade, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** adotada a metodologia definida pela Norma Técnica ISO 31.000, consubstanciada na Política de Gestão de Riscos da Empresa, para identificar, avaliar e tratar os riscos de integridade que, podem prejudicar os resultados esperados pela população.

Como parte do gerenciamento de riscos, os controles internos, no ambiente da Governança, têm o papel de inspeção, ressaltando-se sua diferença daquela praticada no ambiente das auditorias, pois tem uma perspectiva preventiva e consultiva, possibilitando respostas práticas e mudanças, se necessárias, para os agentes da primeira linha de defesa, quando da avaliação da eficácia dos planos de ações propostos pelos gestores para tratamento dos riscos mapeados.

O acompanhamento das repostas do plano de ação implementado servirá de insumo para retroalimentar a análise de riscos, que irá diagnosticar se o plano traçado foi eficaz ou veio a requerer melhorias. Em síntese, em

consonância com a avaliação de riscos, a eficácia dos controles internos está sendo avaliada, mediante análise de suas soluções de mitigação, que apontarão para necessidade ou não de aprimoramento das ações implementadas.

8. MODELO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA

Por ser tratada pelas instituições como referência na estratégia para implantação de um sistema de gerenciamento de riscos e controles internos, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** utiliza o modelo conhecido como “três linhas de defesa”, apresentado pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA 2020.

Este desenho fornece transparência sobre as responsabilidades de cada uma das partes interessadas na condução dos negócios e operação da organização, da seguinte forma:

- I. Defesa 1ª Linha: Gestão operacional, composta pelas diversas unidades e pelos gerentes de processos, responsáveis por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos do negócio, onde a unidade é responsável por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para sanar problemas, fragilidades e deficiências processuais;
- II. Defesa 2ª Linha: Gestão de risco e conformidade/integridade, devendo trabalhar em conjunto com as áreas de negócios, para contribuir para que a 1ª linha tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos dos respectivos negócios; e

- III. Defesa 3ª Linha: Auditoria Interna, que deve avaliar sistematicamente as atividades das duas primeiras linhas de defesa e, identificando vulnerabilidades, requerer o aprimoramento de cada uma delas, além de atuar de forma independente e por meio de procedimentos e orientações técnicas da Controladoria Geral da União.

A Governança Corporativa e, conseqüentemente, a área de Gestão de Riscos e Integridade, em conjunto com a área de Controles Internos e Conformidade, estão inseridas na segunda linha de defesa e tem como competências as seguintes atividades:

- I. Propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunica-las a todo o corpo funcional da organização;
- II. Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**;
- III. Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos; e
- IV. Disseminar a importância da Governança de Riscos, da Integridade, Controles Internos e Conformidade, bem como a responsabilidade de cada área da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** nestes aspectos.

9. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tem como principal objetivo a orientação de atividades de avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às ações da empresa, incorporando boas práticas de Governança, para a melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle, visando a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão institucional, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Além disso, tem como finalidades instituir diretrizes e competências ao gerenciamento de riscos corporativos, tendo a responsabilidade de promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, de modo a difundir o conhecimento por toda a Empresa.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** possui como base legal e normativa os seguintes documentos:

- a) Diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social da CPRM – 2019;
- b) COSO 2013 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – Internal Control – Integrated Framework;
- c) COSO ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – Enterprise Risk Management Framework;
- d) Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- e) Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário;

- f) Decreto nº 8.945, de 07 de dezembro de 2016, e suas atualizações;
- g) Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01, de 10/05/2016 (dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal).

10. RISCOS PARA A INTEGRIDADE

Os Riscos para a Integridade, segundo a definição adotada na Portaria CGU nº 1.089/2018, são os que configuram ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Os riscos para integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem. De um modo geral, considerando o guia prático de gestão de riscos para a integridade, elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), os relacionados a quebras de integridade compartilham as seguintes características:

- I. É um ato quase sempre doloso, à exceção de certas situações envolvendo conflito de interesses, nepotismo etc.;
- II. É um ato humano - praticado por uma pessoa ou por um grupo de pessoas;
- III. Envolve uma afronta aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas se destaca mais fortemente como uma quebra à impessoalidade e/ou moralidade; e
- IV. Envolve alguma forma de deturpação, desvio ou negação da finalidade pública ou do serviço público a ser entregue ao cidadão.

A partir do guia e outras referências, são identificados alguns riscos para a integridade mais relevantes e comuns, conforme demonstrado a seguir:

- I. Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- II. Nepotismo;
- III. Conflito de interesses;
- IV. Exercer pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- V. Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido;
- VI. Fraude e corrupção;
- VII. Assédio moral e sexual; e
- VIII. Vazamento de informação que antecipe resultados dos processos finalísticos e/ou de processos de licitação (informação privilegiada/restrita). Importante ressaltar que os tipos mencionados não sucumbem outras possibilidades de apontamento de riscos para a integridade.

11. DIMENSÃO 4: MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS ATRIBUTOS DO PROGRAMA

As atividades de monitoramento devem ser executadas, principalmente, pela área de Gestão de Riscos e Integridade da Governança, o que permite que o Programa de Integridade seja constantemente avaliado, certificado e revisado, para verificar se os instrumentos, processos e as estruturas permanecem eficazes, constituindo um processo de retroalimentação e de aperfeiçoamento contínuo.

Além das funções da Governança, sob a responsabilidade da área de Gestão e Riscos e Integridade, este monitoramento depende da

participação das diversas áreas da Empresa, a qual visa identificar e avaliar, principalmente, o surgimento de riscos para a integridade, como abuso de posição ou poder, nepotismo, conflito de interesses, entre outros, que possam afetar de forma direta, ou indiretamente, a imagem institucional da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

São essenciais para o sucesso e a credibilidade do Programa de Integridade, Compliance e ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** que, quando detectadas as violações, adote-se medidas para investigar e remediar as irregularidades, bem como punir os envolvidos, caso seja necessário.

É fundamental que haja comunicação para as áreas competentes da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para adoção de medidas corretivas necessárias.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há como falar em Programa de Integridade, Compliance e ESG, agindo e gerindo suas ações de forma isolada, na área de Gestão de Riscos e Integridade da Governança.

É necessário que as mais diversas áreas, principalmente as relacionadas a integridade, como Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética e Auditoria Interna estejam empenhados e trabalhando de forma sistêmica, dinâmica, coordenada, harmônica e unida, com o objetivo de institucionalizar a cultura da integridade e minimizar seus riscos.

É fundamental, também, perceber que o sucesso do Programa depende primordialmente do comprometimento da alta gestão da Empresa, bem como do compromisso integral dos colaboradores, mantendo sempre uma conduta ética e íntegra dentro e fora do ambiente de trabalho, satisfazendo, assim, aos anseios da sociedade. É cada vez mais necessário o comprometimento da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com a transparência das suas ações, sinalizando um alerta para que os seus colaboradores se atentem para os impactos de suas ações e execução, mirando uma organização consciente, lúcida e informada.

A falta dessa conduta acarreta diretamente eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em cumprir sua missão institucional, interferindo significativamente na imagem da Empresa perante ao Governo e a Sociedade, e demais stakeholders, prejudicando a atração de investimentos e aumentando seus riscos corporativos.

Este Programa tem uma vertente preventiva, entretanto havendo qualquer tipo de infração ou irregularidade, os agentes devem atuar de maneira a pontuar, averiguar a responsabilidade e fazer a devida correção, de maneira eficaz e rápida, retroalimentado constantemente o Programa.

O Programa de Integridade, Compliance e ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** entra em vigência na data de sua assinatura, válido para o período dos próximos 5 (anos), compreendido entre 2026 a 2031, o qual poderá ser revisto e atualizado sempre que necessário.

Por fim, faz parte integrantes do Programa de Integridade, Compliance e ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, demais anexos descritos abaixo e seus formulários.

Brumadinho/MG, em 20 de março de 2026.

MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 22.497.341/0001-57

2- CANAL DE DENÚNCIAS VIRTUAIS DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. INTRODUÇÃO.

O Canal de Denúncias Virtuais da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** é um recurso dedicado para permitir que nossos stakeholders relatem facilmente questões ou preocupações relacionadas a ESG. Este canal oferece uma maneira segura e confidencial para stakeholders expressarem suas preocupações e nos ajudarem a melhorar nossas práticas de ESG.

2. ACESSO AO CANAL.

O Canal de Denúncias Virtuais pode ser acessado diretamente através do nosso site oficial. Os usuários serão direcionados para uma interface amigável onde podem preencher um formulário de denúncia detalhado.

O formulário solicitará informações sobre a natureza da denúncia, mas

não exigirá informações pessoais, a menos que o denunciante escolha fornecer.

3. CONFIDENCIALIDADE E ANONIMATO.

Respeitamos o direito de todos os denunciantes de permanecerem anônimos, se assim o desejarem. As denúncias podem ser feitas anonimamente e todas as informações fornecidas serão tratadas de maneira confidencial. Não tomaremos nenhuma ação que possa revelar a identidade do denunciante sem o seu consentimento explícito.

4. PROCESSO DE DENÚNCIA.

Após uma denúncia ser feita, ela será revisada por nossa equipe de ESG. Se a denúncia estiver relacionada a uma violação de nossa Política de ESG, Código de Ética, Compliance ou qualquer outra política relacionada, iniciaremos uma investigação. O denunciante, se não for anônimo, será informado sobre o progresso da investigação.

5. PROTEÇÃO DO DENUNCIANTE.

Garantimos que qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé não sofrerá represálias, discriminação ou qualquer forma de tratamento injusto. Qualquer tentativa de retaliar contra um denunciante será tratada como uma séria violação de nossas políticas.

6. ACESSO À INFORMAÇÃO.

Nosso Canal de Denúncias Virtuais também será um meio pelo qual stakeholders podem solicitar informações ou documentos relacionados a ESG. Estamos comprometidos com a transparência e faremos todos os

esforços para atender a tais solicitações de maneira oportuna e completa. Este Canal de Denúncias Virtuais foi implementado pela **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em 11 de março de 2026, como parte de nossos esforços contínuos para promover práticas de ESG responsáveis e transparentes.



3- CARTILHA ORIENTATIVA E DE DIFUSÃO DO SISTEMA DE GRCORP DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. INTRODUÇÃO.

Apresentação a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tem como compromisso permanente a transparência, a ética, a integridade e o cumprimento da legislação em todas as suas operações e relações, sejam elas internas ou externas. Nesse sentido, o Sistema de GRCorp (Governança, Risco e Compliance) é fundamental para garantir a conformidade com esses princípios.

Nesta cartilha, fornecemos uma visão geral do Sistema de GRCorp da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e orientações sobre como ele é implementado e mantido em toda a organização. É um recurso valioso para todos os colaboradores, independentemente do nível ou função, pois a conformidade é responsabilidade de todos nós. Sobre o Sistema de GRCorp.

O Sistema de GRCorp da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** é uma estrutura integrada de processos e controles, destinada a identificar, avaliar, mitigar e monitorar os riscos, assegurando a conformidade com leis, regulamentos, políticas internas e padrões éticos, além de promover uma cultura de integridade em toda a empresa.

Este sistema é apoiado por uma série de políticas e procedimentos que abordam aspectos específicos de governança, risco e conformidade, incluindo, mas não se limitando a:

- Política de Integridade, Conduta e Conformidade;
- Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- Política de Prevenção de Fraudes;
- Política de Controles Internos;
- Política de Auditoria Interna;
- Política de Ouvidoria.

Cada uma dessas políticas é revisada regularmente para garantir que permaneçam relevantes e eficazes. Como o Sistema de GRCorp funciona? O Sistema de GRCorp da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** é fundamentado em três pilares principais: Governança, Risco e Compliance.

A seguir, detalhamos o que cada pilar envolve e como eles funcionam na prática.

GOVERNANÇA.

A Governança refere-se à maneira como a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** é dirigida e controlada. Ela engloba um conjunto de práticas, processos e políticas que garantem a transparência, a equidade e a responsabilidade na gestão da empresa. Isso inclui a definição de metas e objetivos, o estabelecimento de estratégias para alcançá-los, o monitoramento do desempenho e a prestação de contas aos stakeholders.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a Governança é exercida principalmente pelo Conselho de Administração, que é responsável por definir a estratégia da empresa e supervisionar sua execução pelo time de gestão. O Conselho é apoiado por comitês especializados, como o Comitê de Auditoria e Riscos, o Comitê de Ética e Compliance e o Comitê de Governança Corporativa.

RISCO.

O Risco diz respeito à incerteza que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** enfrenta em suas operações e como essa incerteza pode afetar a capacidade da

empresa de alcançar seus objetivos. A gestão de riscos envolve a identificação, a avaliação, a mitigação e o monitoramento contínuo dos riscos.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a gestão de riscos é um processo contínuo que é integrado em todas as áreas e níveis da empresa. O objetivo é garantir que os riscos sejam adequadamente identificados e avaliados, que medidas de mitigação sejam implementadas e que o perfil de risco da empresa seja regularmente monitorado e reportado à gestão.

COMPLIANCE. Compliance é a conformidade com leis, regulamentos, políticas internas e padrões éticos.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, isso envolve assegurar que todas as operações e decisões estejam de acordo com as regras aplicáveis, e que qualquer desvio seja prontamente identificado, corrigido e prevenido.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a função de Compliance é responsável por desenvolver e manter um programa de compliance eficaz, que inclui a elaboração de políticas e procedimentos, a realização de treinamentos, a condução de auditorias internas e investigações, e a implementação de um canal de denúncias. Estes três pilares - Governança, Risco e

Compliance - estão intimamente interligados e trabalham juntos para garantir a integridade, a estabilidade e o sucesso a longo prazo da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE GRCORP

O Sistema de GR Corp é crucial para a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** por várias razões.

Aqui estão as principais:

PROTEÇÃO CONTRA RISCOS. O Sistema de GR Corp ajuda a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** nos riscos financeiros, mas também riscos operacionais, riscos de reputação, riscos de conformidade e muitos outros. Ao gerenciar efetivamente esses riscos, a empresa pode prevenir perdas financeiras, danos à sua reputação e outros impactos negativos.

CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS.

Compliance é uma parte importante do GR Corp. Ele garante que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** esteja em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas éticas aplicáveis. Isso é crucial para evitar multas, sanções e outros problemas legais. Além disso, uma forte cultura de compliance pode melhorar a reputação da empresa e fortalecer a confiança dos stakeholders.

COMPLIANCE: Compliance envolve garantir que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** cumpra todas as leis, regulamentos, normas e códigos de conduta aplicáveis. Isso inclui tudo, desde as leis fiscais e trabalhistas até as normas de proteção de dados e privacidade.

Um forte compromisso com a compliance ajuda a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a evitar problemas legais e éticos, a proteger sua reputação e a construir a confiança de seus clientes, funcionários e outros stakeholders. Estes três componentes são inter-relacionados e se reforçam mutuamente. Juntos, eles formam a base do Sistema de GRCorp da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

TOMADA DE DECISÃO INFORMADA

O Sistema de GRCorp fornece aos gestores da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** as informações de que precisam para tomar decisões informadas. Por exemplo, ele pode ajudá-los a entender quais riscos a empresa está enfrentando, quais medidas de controle estão em vigor, e como esses riscos estão sendo gerenciados. Isso pode levar a uma melhor tomada de decisão e a resultados de negócios mais eficazes.

MELHORIA CONTÍNUA.

Por último, mas não menos importante, o Sistema de GRCorp promove a melhoria contínua. Ele incentiva a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a revisar regularmente suas práticas de governança, risco e compliance, a aprender com seus erros e a se esforçar para fazer melhor. Isso pode levar a um melhor desempenho da empresa a longo prazo.

A ESTRUTURA DO SISTEMA DE GRCORP. O Sistema de GRCorp é estruturado em três componentes principais: Governança, Risco e

Compliance (GRC). Cada um desses componentes desempenha um papel crucial no sistema. Aqui está uma descrição mais detalhada de cada componente:

RESPONSABILIDADES NO SISTEMA DE GRCORP. As responsabilidades dentro do Sistema de GRCorp da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** são divididas entre diferentes partes da organização para garantir uma abordagem completa e equilibrada. Vamos detalhar as principais responsabilidades:

CONSELHO CONSULTIVO E ADMINISTRAÇÃO.

O Conselho de **CONSULTIVO** tem a responsabilidade geral pela governança **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, liderado pela administração da empresa. Isso inclui a definição da estratégia e dos objetivos da empresa, a supervisão de sua implementação e a garantia de que a empresa está atuando de maneira ética e legal.

COMITÊ DE GRCORP.

O Comitê de GRCorp é responsável por supervisionar o Sistema de GRCorp da empresa. Isso inclui a revisão das políticas e práticas de governança, risco e compliance da empresa, a avaliação da eficácia do sistema e a recomendação de melhorias.

GERÊNCIA EXECUTIVA.

A Gerência Executiva é responsável por implementar a estratégia e as políticas definidas pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de

GRCorp. Isso inclui garantir que a empresa esteja cumprindo todas as suas obrigações legais e éticas e que esteja gerenciando efetivamente seus riscos.

FUNCIONÁRIOS.

Todos os funcionários da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** têm uma responsabilidade para com o Sistema de GRCorp. Isso inclui entender e cumprir as políticas e procedimentos da empresa, relatar quaisquer problemas ou preocupações que possam surgir e contribuir para a criação de uma cultura de governança, risco e compliance.

AUDITORES INTERNOS.

Os Auditores Internos têm a tarefa de avaliar a eficácia do Sistema de GRCorp. Eles realizam auditorias regulares para verificar se a empresa está cumprindo suas políticas e procedimentos e se está atendendo a todas as suas obrigações legais e regulatórias. Todos os envolvidos no Sistema de GRCorp devem entender suas responsabilidades e estar comprometidos com a sua execução. Só assim o sistema poderá funcionar de maneira eficaz e ajudar a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a alcançar seus objetivos.

MECANISMOS E INSTRUMENTOS DE GRCORP.

Os mecanismos e instrumentos de GRCorp são as ferramentas e processos usados para implementar e manter o sistema de GRCorp. Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, os principais mecanismos e instrumentos incluem:

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS. As políticas e procedimentos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** formam a base do nosso sistema de GRCorp. Eles definem o que é esperado de todos os funcionários e fornecem orientação sobre como devemos operar para cumprir nossas obrigações legais e éticas. As políticas e procedimentos são revisados regularmente para garantir que permaneçam relevantes e eficazes.

TREINAMENTO E EDUCAÇÃO.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** acredita que a formação e educação são essenciais para garantir que todos os funcionários entendam suas responsabilidades em relação ao GRCorp. Oferecemos treinamento regular para todos os funcionários sobre as políticas e procedimentos da empresa, e fornecemos educação adicional sobre questões específicas de governança, risco e compliance conforme necessário.

MONITORAMENTO E REVISÃO.

O monitoramento e a revisão são partes importantes do nosso sistema de GRCorp. Usamos uma variedade de ferramentas e processos para monitorar a conformidade com nossas políticas e procedimentos, incluindo auditorias internas e externas, revisões de desempenho e feedback dos funcionários.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RELATO.

A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** mantém canais de comunicação abertos e eficazes para permitir que os funcionários relatem preocupações ou problemas relacionados à governança, risco e compliance. Isso inclui uma linha direta de denúncias, um serviço de e-mail dedicado e reuniões regulares da equipe. Esses mecanismos e instrumentos ajudam a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a implementar e manter um sistema de GRCorp eficaz. Eles garantem que todos os funcionários 6 entendam suas responsabilidades e tenham as ferramentas e o conhecimento necessários para cumprir essas responsabilidades.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA GRCORP

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** o monitoramento e avaliação são elementos cruciais do Sistema GRCorp. Eles nos permitem verificar o desempenho do sistema e implementar melhorias quando necessário. O monitoramento do sistema GRCorp é uma atividade contínua na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Utilizamos diversas ferramentas e técnicas para monitorar a eficácia de nossas políticas, procedimentos e controles. Isso inclui auditorias internas e externas, revisões de desempenho e feedback de funcionários e outras partes interessadas. Também monitoramos regularmente as mudanças em nosso ambiente operacional e regulatório para garantir que nosso sistema GRCorp permaneça relevante e eficaz.

AVALIAÇÃO.

A avaliação do sistema GRCorp na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ocorre em um ciclo anual. Durante essa avaliação, examinamos de perto nosso desempenho em relação à governança, risco e conformidade, e identificamos áreas onde podemos fazer melhorias.

A avaliação inclui uma revisão das políticas e procedimentos, uma análise dos relatórios de auditoria e outras informações de desempenho, e consultas com funcionários e outras partes interessadas. O resultado é um relatório de avaliação que é apresentado à administração e ao conselho para revisão e ação.

Melhoria Contínua tem como base, no monitoramento e na avaliação, realizamos melhorias contínuas no nosso sistema GRCorp. Isso pode incluir a atualização de políticas e procedimentos, a implementação de novos controles ou a realização de treinamentos adicionais para os funcionários.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** acreditamos que a melhoria contínua é a chave para um sistema GRCorp eficaz. Estamos sempre procurando maneiras de aprimorar nosso desempenho e garantir que estamos atendendo ou superando as expectativas de governança, risco e conformidade.

Educação e Treinamento em GRCorp, na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a educação e o treinamento são essenciais para o sucesso de nosso sistema GRCorp. Queremos garantir que todos os nossos funcionários entendam suas responsabilidades de governança, risco e conformidade e tenham as habilidades necessárias para desempenhá-las efetivamente. Treinamento GRCorp.

Todos os novos funcionários da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** recebem treinamento em GRCorp como parte de sua orientação. Esse treinamento inclui uma visão geral do sistema GRCorp, uma explicação das políticas e procedimentos relevantes e uma discussão sobre as expectativas de conformidade.

Além disso, realizamos treinamentos de GRCorp regulares para todos os funcionários. Esses treinamentos podem ser gerais, cobrindo uma ampla gama de tópicos de governança, risco e conformidade, ou específicos, focando em áreas específicas como segurança da informação, privacidade de dados ou ética empresarial.

EDUCAÇÃO GRCORP.

Além do treinamento, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, também se empenha em educar seus funcionários sobre a importância da governança, risco e conformidade. Isso é feito através de uma variedade de canais, incluindo newsletters internas, reuniões de equipe e sessões de perguntas e respostas com a equipe de GRCorp.

Também incentivamos nossos funcionários a buscar oportunidades de aprendizado contínuo em GRCorp. Isso pode incluir a participação em conferências e seminários, a obtenção de certificações profissionais ou a realização de cursos online.

CULTURA DE CONFORMIDADE.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, acreditamos que uma cultura de conformidade forte é a base de um sistema GRCorp eficaz.

Trabalhamos duro para inculcar essa cultura em todos os níveis da organização, desde a alta administração até os funcionários da linha de frente. Isso inclui a promoção de valores como integridade, responsabilidade e transparência, e o encorajamento de comportamentos que reflitam esses valores.

Também inclui, a criação de um ambiente onde os funcionários se sintam à vontade para levantar preocupações sobre a conformidade sem medo de retaliação. Avaliação e Melhoria Contínua do Sistema GRCorp, na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. No coração de nosso sistema GRCorp está a crença de que sempre há espaço para melhorias. Estamos constantemente avaliando nosso desempenho e buscando maneiras de aprimorar nossos processos e práticas de governança, risco e conformidade.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** realiza avaliações de desempenho regulares para medir a eficácia de nosso sistema GRCorp. Isso inclui a revisão de indicadores de desempenho-chave (KPIs), a realização de auditorias internas e a solicitação de feedback dos funcionários.

Os KPIs podem incluir coisas como o número de violações de conformidade, o tempo médio para resolver questões de conformidade, a satisfação dos funcionários com o treinamento GRCorp e assim por diante. Estes são monitorados de perto e revisados regularmente para garantir que estamos alcançando nossos objetivos de GRCorp.

As auditorias internas são uma importante ferramenta de avaliação que nos permite identificar áreas onde podemos estar aquém e desenvolver planos de ação para abordar essas deficiências. Estas são realizadas por uma equipe de auditores internos que são treinados para avaliar a conformidade com as políticas e procedimentos da GRCorp.

DIFUSÃO DO SISTEMA GRCORP

A comunicação eficaz é uma peça fundamental na implementação e manutenção bem-sucedidas de nosso sistema GRCorp. Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nos empenhamos para garantir que todos os funcionários estejam bem informados sobre nosso sistema GRCorp e que tenham as habilidades e conhecimentos necessários para desempenhar seus papéis com eficácia.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Utilizamos uma variedade de canais de comunicação interna para difundir informações sobre nosso sistema GRCorp. Isso inclui reuniões de equipe, boletins informativos, e-mails, intranet e treinamentos.

As reuniões de equipe oferecem uma oportunidade para discutir as últimas atualizações do sistema GRCorp, enquanto os boletins informativos e e-mails são usados para fornecer atualizações regulares e lembrar os funcionários de suas responsabilidades.

Nossa intranet é um recurso valioso onde os funcionários podem encontrar todas as políticas e procedimentos do GRCorp, bem como qualquer atualização ou mudança relevante. Cultura de GRCorp

Finalmente, mas não menos importante, a cultura desempenha um papel crucial na difusão do sistema GRCorp.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nos esforçamos para criar uma cultura que valorize a governança, risco e conformidade. Isso inclui promover a transparência, a responsabilidade e a ética em todas as nossas operações.

Também enfatizamos a importância de todos os funcionários desempenharem seu papel na manutenção e melhoria de nosso sistema GRCorp. A criação de uma forte cultura de GRCorp não só nos ajuda a cumprir nossas obrigações legais e regulamentares, mas também a construir confiança com nossos clientes, parceiros e outras partes interessadas.

4- CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. INTRODUÇÃO.

Este documento delinea o Código de Ética, Compliance e ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, uma empresa que por mais de uma década tem se destacado na criação, de obras, projetos de engenharia e demais inovações. Com um propósito claro e uma visão futurista, nossa empresa trilha um caminho que vai além da mera geração de valor aos acionistas. Nosso compromisso se estende para a operação de nosso negócio com a máxima integridade, a promoção da justiça em todas as nossas relações e a garantia de uma abordagem sustentável em todos os aspectos de nossa operação. Este código serve

como uma bússola para nossas operações, orientando todas as decisões e ações em nossa empresa.

Ele define de maneira clara e inequívoca o comportamento esperado de todos os membros da equipe **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelece diretrizes sobre como lidar com possíveis conflitos de interesses, fornece orientações sobre a proteção de informações confidenciais e destaca a importância da integridade em todas as nossas ações.

Além disso, este código sublinha nosso compromisso em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, reforçando a importância do compliance em todas as esferas de nosso negócio.

E, finalmente, ele detalha nossa abordagem estratégica para questões de ESG (Environmental, Social, and Governance), uma componente vital que orienta como minimizamos nosso impacto ambiental, promovemos o bem-estar social e mantemos altos padrões de governança em nossas operações.

Este Código de Ética, Compliance e ESG é uma expressão de nossa identidade como empresa e um testamento de nosso compromisso contínuo em operar de uma maneira que beneficie não apenas a nossa empresa, mas também a sociedade e o mundo como um todo.

2. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, alicerçamos todas as nossas operações sobre um conjunto sólido de valores e princípios éticos que são a espinha dorsal de todas as nossas decisões e ações.

Esses princípios, imbuídos em nossa cultura corporativa, orientamos em nosso compromisso contínuo de conduzir nossos negócios de maneira ética e responsável.

INTEGRIDADE: Fomentamos uma cultura de honestidade, transparência e consistência em todas as nossas ações e interações. Nosso compromisso com a integridade é inabalável - nossas ações refletem nossa dedicação à verdade, à confiabilidade e à imparcialidade. Buscamos manter um ambiente em que a transparência seja a norma e a honestidade seja valorizada.

RESPEITO: Acreditamos no valor intrínseco de cada indivíduo com quem interagimos, sejam eles nossos funcionários, clientes, fornecedores ou membros da comunidade. Nós nos esforçamos para tratar todos com dignidade, respeitando seus direitos e perspectivas, valorizando a diversidade e a inclusão, e promovendo uma cultura de respeito e empatia.

RESPONSABILIDADE: Compreendemos que nossas ações têm um impacto significativo em nosso entorno e, portanto, buscamos tomar decisões responsáveis que beneficiem não apenas nossa empresa, mas também nossa comunidade e nosso planeta. Encaramos essa responsabilidade com seriedade, desde a minimização de nosso impacto

ambiental até a contribuição para o progresso social e a promoção de uma governança corporativa sólida.

Esses valores não são apenas palavras em uma página; são o guia que nos orienta em todas as nossas ações e decisões, moldando a maneira como conduzimos nossos negócios e interagimos com todas as partes interessadas. É a adesão a esses princípios que nos permite manter a confiança e o respeito daqueles com quem trabalhamos e servimos.

3. COMPLIANCE

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, entendemos que o compliance é a chave para a sustentabilidade e o sucesso de longo prazo de nosso negócio. Estamos, portanto, firmemente comprometidos em cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis em todas as facetas de nossas operações.

Nosso compromisso com o compliance abrange uma ampla gama de áreas. Isso inclui, mas certamente não se limita a, conformidade com leis de direitos humanos, garantindo que todas as nossas práticas de negócios respeitem a dignidade e os direitos de todas as pessoas com as quais interagimos. Inclui conformidade com leis trabalhistas, garantindo que nossos funcionários desfrutem de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e justo. Inclui conformidade com leis de proteção de dados, garantindo que as informações confidenciais de nossos clientes e funcionários sejam protegidas e usadas de forma responsável. E inclui conformidade com regulamentos ambientais, garantindo que nossas operações respeitem o meio ambiente e contribuam para a sustentabilidade de nosso planeta.

Para garantir a conformidade, adotamos práticas robustas e sistemáticas. Isso inclui a implementação de sistemas de monitoramento e auditoria, a realização regular de treinamentos de compliance para nossos funcionários, e a promoção de uma cultura de conformidade em que todos os membros de nossa equipe entendem e apreciam a importância de operar de acordo com as leis e regulamentos.

Esperamos que todos os nossos funcionários e parceiros compartilhem nosso compromisso com o compliance. Qualquer violação de leis, regulamentos ou normas não é apenas uma violação de nosso Código de Ética, Compliance e ESG, mas também mina a confiança que nossos clientes, fornecedores e a comunidade depositam em nós.

Portanto, incentivamos todos em nossa organização a falar se tiverem preocupações sobre possíveis questões de compliance, e estamos comprometidos em investigar e abordar tais preocupações de maneira justa e transparente.

4. ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, reconhecemos que nossas operações têm um impacto significativo no mundo ao nosso redor. Por isso, estamos profundamente comprometidos em implementar práticas de ESG que minimizem esse impacto e promovam um futuro sustentável para todos.

Nossa abordagem ao ESG é tridimensional, focando em aspectos ambientais, sociais e de governança:

AMBIENTAL: Nossa abordagem ambiental vai além do cumprimento das normas ambientais. Estamos ativamente comprometidos com a adoção de práticas de negócios ecologicamente conscientes, que incluem o uso eficiente de recursos, a minimização de resíduos e a promoção de embalagens e transportes sustentáveis. Nosso objetivo é reduzir nossa pegada de carbono e contribuir para a preservação do nosso planeta. Isso é evidente desde a concepção de nossos jogos até a escolha de nossos fornecedores e parceiros. Social.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, acreditamos que todas as pessoas têm o direito de serem tratadas com dignidade e respeito. Por isso, esforçamo-nos para promover práticas sociais justas em todas as nossas operações. Isso se traduz em nossos esforços para promover a diversidade e inclusão, garantir um ambiente de trabalho seguro e respeitoso e contribuir para o bem-estar de nossos funcionários.

Além disso, estamos comprometidos em fazer uma contribuição positiva para as comunidades em que operamos, seja através de iniciativas de responsabilidade social corporativa ou por meio de parcerias com organizações locais.

GOVERNANÇA: Acreditamos que uma governança sólida é a base de qualquer empresa bem sucedida. Por isso, mantemos altos padrões de governança corporativa, que são refletidos em nossas práticas de negócios éticas e transparentes, nossa cultura de integridade e nossa aderência estrita ao estado de direito.

Protegemos os direitos de todos os nossos stakeholders e promovemos uma cultura de responsabilidade e transparência. Isso inclui a implementação de sistemas de controle interno robustos, a realização regular de auditorias e a promoção de canais de comunicação abertos e transparentes com nossos stakeholders.

Através deste compromisso com o ESG, estamos focados não apenas no sucesso de nossa empresa, mas também no sucesso de nossos stakeholders, nosso ambiente e nossas comunidades.

Nós nos esforçamos para fazer da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** um exemplo de como uma empresa pode prosperar, mantendo-se verdadeira aos princípios de ética, sustentabilidade e justiça social.

5. CONFLITO DE INTERESSES

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, reconhecemos que conflitos de interesses podem surgir e, quando não são devidamente gerenciados, têm o potencial de prejudicar tanto a integridade de nossa empresa quanto a confiança depositada em nós por nossos stakeholders. Portanto, temos um compromisso inequívoco de evitar tais situações sempre que possível e de gerenciá-las de maneira transparente e ética quando surgirem.

Esperamos que todos os nossos funcionários e parceiros conduzam suas atividades de maneira a evitar situações que possam levar a um conflito de interesses. Isso inclui, mas não se limita a, evitar relações comerciais pessoais que possam influenciar as decisões de negócios, não aceitar

presentes ou hospitalidade que possam comprometer o julgamento imparcial, e não participar de atividades externas que possam prejudicar a capacidade de desempenhar suas funções profissionais de maneira eficaz e imparcial.

No entanto, entendemos que nem sempre é possível evitar potenciais conflitos de interesses. Nesses casos, esperamos que todos os funcionários e parceiros relatem prontamente qualquer situação que possa representar um potencial conflito de interesses à administração. Isso permite que a situação seja avaliada de maneira justa e transparente, e que sejam tomadas medidas adequadas para resolver o conflito.

Temos procedimentos claros em vigor para lidar com relatos de potenciais conflitos de interesses, garantindo que todas as questões sejam tratadas de maneira confidencial, justa e transparente. Isso é essencial para manter a confiança e a confiança de nossos stakeholders e para garantir a integridade contínua de nossa empresa.

6. CONFIDENCIALIDADE

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valorizamos e respeitamos a confidencialidade das informações que nos são confiadas. Compreendemos que em nosso curso de negócios, temos acesso a uma variedade de informações sensíveis, sejam elas comerciais, técnicas, financeiras, informações de clientes ou informações de funcionários.

A proteção dessas informações é fundamental para manter a confiança que nossos clientes, parceiros e funcionários depositam em nós, e para preservar nossa integridade e reputação no mercado.

Assim, todos os nossos funcionários e parceiros são obrigados a proteger a confidencialidade dessas informações. Isso significa que tais informações não devem ser divulgadas a terceiros sem o consentimento apropriado, e que devem ser usadas apenas para os fins para os quais foram coletadas ou fornecidas.

Além disso, as informações confidenciais devem ser armazenadas de forma segura e acessadas apenas por aqueles que precisam delas para realizar suas funções de trabalho.

A confidencialidade se estende além do término do emprego ou parceria. Mesmo após o término de seu envolvimento com a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, os funcionários e parceiros são esperados para manter a confidencialidade das informações que tiveram acesso durante o curso de suas atividades conosco.

Violações da política de confidencialidade da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** são tratadas com a máxima seriedade e podem resultar em medidas disciplinares, incluindo rescisão do emprego ou parceria, e ações legais, se apropriado.

Nosso compromisso com a confidencialidade também é apoiado por nossas políticas e práticas de proteção de dados, garantindo que todas

as informações pessoais sejam tratadas em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

7. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, acreditamos que todos os membros de nossa organização têm um papel crucial a desempenhar na manutenção da integridade, da ética e da conformidade em nossas operações. Portanto, cada funcionário e parceiro tem a responsabilidade de compreender e aderir a este Código de Ética, Compliance e ESG.

Esta responsabilidade não se limita a conhecer o conteúdo deste Código, mas também inclui a aplicação de seus princípios e diretrizes em todas as suas atividades e decisões relacionadas à **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Além disso, os funcionários e parceiros são encorajados a relatar qualquer suspeita ou conhecimento de violações deste Código, contribuindo assim para a cultura de integridade e transparência que valorizamos.

Todas as violações deste Código serão levadas a sério e investigadas de maneira completa e justa. Aqueles que violarem este Código estarão sujeitos a medidas disciplinares, que podem variar dependendo da gravidade da violação. Estas medidas podem incluir, mas não estão limitadas a aconselhamento, reprimendas, suspensões, rescisão do contrato de trabalho ou parceria, e em casos graves, podem também levar a ações legais.

Por outro lado, é importante notar que a adesão a este Código não apenas evita potenciais sanções, mas também contribui para a criação de uma organização mais ética, justa e sustentável. Isso, por sua vez, fortalece nossa reputação, melhora a confiança e a satisfação dos nossos stakeholders e impulsiona nosso sucesso a longo prazo.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, reconhecemos que o ambiente de negócios e as expectativas da sociedade estão em constante evolução.

Por isso, entendemos a necessidade de revisar e atualizar regularmente este Código de Ética, Compliance e ESG para garantir que ele permaneça relevante, eficaz e alinhado com os mais altos padrões de conduta empresarial.

Este Código será revisado e, se necessário, atualizado pelo menos uma vez por ano. No entanto, revisões adicionais podem ser realizadas sempre que houver mudanças significativas em nossas operações, leis e regulamentos relevantes, ou se surgirem novas melhores práticas de ESG.

Essas revisões serão realizadas por uma equipe dedicada, composta por membros de várias partes de nossa organização, para garantir uma perspectiva abrangente e equilibrada. Cada atualização deste Código será comunicada a todos os funcionários e parceiros, e será esperado que eles se familiarizem e adiram às novas diretrizes. Além disso,

forneceremos treinamento adequado para ajudar a garantir que todos na nossa organização entendam e sejam capazes de aplicar as diretrizes deste Código em suas atividades diárias.

A última atualização deste Código de Ética, Compliance e ESG foi realizada em 12 de março de 2026. Mantemos um registro histórico de todas as revisões e atualizações deste Código, que está disponível para revisão mediante solicitação. Este Código de Ética, Compliance e ESG não é apenas um documento, ele representa a essência de quem somos como organização e como de regras; ele é um chamado à ação. Convidamos todos os nossos funcionários, parceiros e stakeholders a se juntarem a nós na realização deste comisso.

Juntos, podemos garantir que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** não seja apenas uma empresa bem-sucedida, mas também um exemplo de integridade, responsabilidade e sustentabilidade.

Com este Código, reafirmamos nosso compromisso de operar de forma ética e responsável, sempre respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, e priorizando os interesses de nossos stakeholders.

Ao mesmo tempo, reconhecemos que a ética e a responsabilidade vão além da conformidade - elas também envolvem fazer a coisa certa, mesmo quando ninguém está olhando. Ao implementar e aderir a este Código, nos esforçamos para fazer da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** um local de trabalho que valoriza a honestidade, a transparência e a justiça, e uma empresa que contribui positivamente para a sociedade e o meio ambiente.

Pedimos a todos os nossos funcionários e parceiros que se unam a nós nesta jornada e nos ajudem a fazer da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, um exemplo de excelência em ética, compliance e sustentabilidade.

MAROTO

**5- MODELO DE PROCESSO DE VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE
ÉTICA, COMPLIANCE E ESG DA MAROTO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**

I. INTRODUÇÃO

OBJETIVO DO PROCESSO: O objetivo deste processo é estabelecer uma estrutura clara e transparente para lidar com violações do **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O objetivo é garantir que todas as violações sejam tratadas de forma justa e equitativa, e que as sanções aplicáveis sejam implementadas de forma consistente.

ABRANGÊNCIA DO PROCESSO: Este processo se aplica a todos os colaboradores, membros, terceiros e outras partes interessadas da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Ele abrange todas as violações do **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG,**

incluindo, mas não se limitando a, violações relacionadas à ética nos negócios, conformidade legal, práticas de governança e questões ambientais, sociais e de governança (ESG).

DEFINIÇÕES: Violação: Qualquer ato ou omissão que viole o **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG** da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

COMITÊ DE GOVERNANÇA: O comitê interno da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** responsável por investigar e julgar as violações do **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**. Esse comitê é transitório e é instaurado sempre que exista uma denúncia.

COLABORADOR: Qualquer pessoa que trabalha para a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, incluindo empregados, contratados temporários, estagiários, etc.

MEMBRO: Qualquer pessoa que é membro da empresa.

TERCEIRO: Qualquer pessoa que não seja colaborador ou membro da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, entre outros.

II. RELATO DE VIOLAÇÕES

A. COMO REPORTAR VIOLAÇÕES: A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** incentiva seus colaboradores, membros e terceiros a relatar prontamente e de forma honesta qualquer violação do

CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG da empresa. As violações podem ser reportadas por meio de vários canais, incluindo a linha direta de Governança, o gestor imediato, o departamento de Recursos Humanos ou o Comitê de Governança.

B. CANAIS DE REPORTE: Os colaboradores, membros e terceiros podem relatar violações por meio de vários canais, incluindo: Linha virtual pelo site da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**: endereço de e-mail específico para relatar violações.

GESTOR IMEDIATO: O colaborador pode relatar violações ao seu gestor imediato. Departamento de Recursos Humanos: As violações podem ser relatadas ao departamento de Recursos Humanos.

COMITÊ DE GOVERNANÇA: As violações também podem ser relatadas ao Comitê de Governança da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

C. ANONIMATO E PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** garante a proteção dos denunciantes e respeita o anonimato quando solicitado. Nenhuma retaliação será tomada contra qualquer pessoa que reportar uma violação de boa fé. O sigilo será mantido, a menos que seja necessário para conduzir uma investigação adequada ou quando exigido por lei. Além disso, a empresa tomará medidas para proteger a segurança física e emocional dos denunciantes, se necessário.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** também manterá registros detalhados de todos os relatórios de violações e das medidas

tomadas em relação a eles, incluindo o nome do denunciante, se fornecido.

III. INVESTIGAÇÃO DE VIOLAÇÕES

A. COMO AS VIOLAÇÕES SÃO INVESTIGADAS: Todas as violações do **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG** da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** serão investigadas de forma imparcial e minuciosa. Isso inclui a coleta de evidências, entrevistas com as pessoas envolvidas e análise de documentos relevantes.

A investigação será conduzida por membros do Comitê de Governança ou por investigadores internos designados pela empresa.

B. PAPEL DO COMITÊ DE GOVERNANÇA: O Comitê de Governança é responsável por liderar e supervisionar a investigação de violações. Eles serão responsáveis por determinar se uma violação ocorreu, quem é o responsável e qual é a sanção apropriada. O Comitê também pode recomendar medidas preventivas para evitar violações futuras.

C. PROTEÇÃO ÀS PESSOAS ENVOLVIDAS NA INVESTIGAÇÃO: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** garante que todas as pessoas envolvidas na investigação sejam tratadas com respeito e profissionalismo. Isso inclui garantir que as pessoas sejam informadas de seus direitos, que as entrevistas sejam conduzidas de forma justa e que as evidências sejam coletadas de forma legal e ética. A empresa também assegura que as pessoas envolvidas na investigação não sofrerão retaliação por seu envolvimento.

SANÇÕES APLICÁVEIS: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** dispõe de um conjunto de sanções que podem ser aplicadas em caso de violação do **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**.

Essas sanções incluem, mas não se limitam a:

Advertência verbal: Uma comunicação verbal formal ao infrator, esclarecendo a violação e as expectativas futuras.

Advertência escrita: Um documento formal que descreve a violação e as expectativas futuras, fornecido ao infrator.

Suspensão temporária: A suspensão temporária do infrator de suas funções ou atividades.

Demissão: O término do contrato de trabalho do infrator.

Multa: Uma multa aplicada ao infrator, quando aplicável e permitido por lei.

Medidas corretivas: A imposição de medidas corretivas específicas, como treinamento adicional ou supervisão mais rigorosa.

C.CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES: As sanções serão aplicadas com base na gravidade da violação, nas circunstâncias envolvidas e em outros fatores relevantes.

Os critérios considerados incluem, mas não se limitam a:

Natureza da violação: A gravidade do comportamento inadequado ou violação do **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**.

Intenção do infrator: Se a violação foi intencional ou resultado de negligência.

Histórico do infrator: O histórico anterior do infrator em relação a violações éticas ou de conformidade.

Impacto da violação: O impacto potencial da violação na empresa, seus funcionários, clientes ou partes interessadas.

Cooperação na investigação: A disposição do infrator em cooperar na investigação da violação.

Processo de Recurso: Qualquer pessoa que tenha violado o **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG** e tenha sido sancionada tem o direito de recorrer da decisão.

O processo de recurso será conduzido de maneira justa e imparcial por um comitê de apelação independente. Esse comitê revisará todas as evidências e depoimentos relevantes antes de tomar uma decisão final.

APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** dispõe de diversas sanções disponíveis para aplicar em caso de violações do

CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG, incluindo, mas não se limitando a:

Advertências orais e escritas: Podem ser aplicadas como medidas corretivas para violações menores ou como parte de um processo disciplinar mais amplo.

Suspensão temporária: Em casos mais graves, a suspensão temporária de funções ou atividades pode ser aplicada como uma sanção.

Demissão: Em casos de violações significativas ou reincidentes, a demissão do colaborador envolvido pode ser uma medida necessária.

Multas e penalidades financeiras: Quando aplicável e permitido por lei, multas ou penalidades financeiras podem ser impostas ao infrator.

Restituição: Em casos de enriquecimento indevido ou prejuízo causado à empresa ou a terceiros, o infrator pode ser obrigado a restituir os danos causados.

DETERMINAÇÃO DAS SANÇÕES: As sanções são determinadas com base na gravidade da violação, no impacto potencial nos dados pessoais, no cumprimento das normas ESG, no histórico do infrator e em outros fatores relevantes. O Comitê de Governança é responsável por determinar a sanção apropriada para cada caso.

COMUNICAÇÃO DAS SANÇÕES: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** comunica as sanções aplicadas aos funcionários

envolvidos, bem como às autoridades regulatórias apropriadas, quando necessário e exigido por lei.

A empresa também mantém registros detalhados de todas as sanções aplicadas para fins de monitoramento e auditoria futura.

Tipos de Sanções Aplicáveis, que dispõe de diversas sanções disponíveis para aplicar em caso de violações do **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**, incluindo, mas não se limitando a:

Advertências orais e escritas: Podem ser aplicadas como medidas corretivas para violações menores ou como parte de um processo disciplinar mais amplo.

Suspensão temporária: Em casos mais graves, a suspensão temporária de funções ou atividades pode ser aplicada como uma sanção.

Demissão: Em casos de violações significativas ou recorrentes, a demissão do colaborador envolvido pode ser uma medida necessária.

Multas e penalidades financeiras: Quando aplicável e permitido por lei, multas ou penalidades financeiras podem ser impostas ao infrator.

Restituição: Em casos de enriquecimento indevido ou prejuízo causado à empresa ou a terceiros, o infrator pode ser obrigado a restituir os danos causados.

DETERMINAÇÃO DAS SANÇÕES: As sanções são determinadas com base na gravidade da violação, no impacto potencial nos dados

peçoais, no cumprimento das normas ESG, no histórico do infrator e em outros fatores relevantes. O Comitê de Governança é responsável por determinar a sanção apropriada para cada caso.

COMUNICAÇÃO DAS SANÇÕES: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** comunica as sanções aplicadas aos funcionários envolvidos, bem como às autoridades regulatórias apropriadas, quando necessário e exigido por lei. A empresa também mantém registros detalhados de todas as sanções aplicadas para fins de monitoramento e auditoria futura.

PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** oferece treinamentos regulares a todos os funcionários, membros e outras partes interessadas sobre o **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**. Esses treinamentos abordam as políticas e procedimentos relevantes, bem como as leis e regulamentos aplicáveis. O objetivo é garantir que todos os colaboradores estejam cientes das expectativas de conduta e saibam como reportar violações.

MONITORAMENTO E AUDITORIAS: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** realiza monitoramento contínuo e auditorias para garantir o cumprimento das políticas e procedimentos do **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**.

Esses processos incluem avaliações de segurança de dados, auditorias internas e externas e análise de denúncias de violações. O monitoramento é uma ferramenta importante para identificar e corrigir possíveis violações antes que elas se tornem problemas maiores.

Revisão e Atualização do **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** revisará e atualizará regularmente o **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG** para garantir que esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e reflita as melhores práticas de governança corporativa.

A revisão será realizada por uma equipe designada pela diretoria da empresa, que considerará as mudanças no ambiente regulatório, as melhores práticas do setor e as avaliações internas de risco. As atualizações serão comunicadas a todos os funcionários, membros e terceiros relevantes e incorporadas aos treinamentos regulares sobre o **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** disponibiliza canais de comunicação eficazes para relatar violações ou dúvidas relacionadas ao **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**. Os colaboradores e outras partes interessadas podem reportar violações por meio de canais como a linha direta de Governança, o departamento de recursos humanos ou o comitê de Governança. O anonimato é garantido para aqueles que desejam permanecer anônimos.

REFERÊNCIAS E DOCUMENTAÇÃO: O **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG** da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo leis de proteção de dados, leis anticorrupção e outras normas regulatórias relevantes. A cooperativa segue rigorosamente essas

leis e regulamentos e mantém-se atualizada sobre as mudanças regulatórias.

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS: O **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG** da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está integrado às políticas e procedimentos internos da empresa, incluindo as políticas de segurança de dados, políticas anticorrupção e outras políticas relevantes. A empresa assegura que essas políticas e procedimentos estejam alinhados e complementem o **CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG**, conforme Anexos.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RELATO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Este formulário deve ser preenchido pelo denunciante e incluir informações detalhadas sobre a violação, incluindo a descrição do incidente, data e local em que ocorreu, pessoas envolvidas e outras informações relevantes. O formulário também deve incluir uma seção para o denunciante indicar se deseja permanecer anônimo e fornecer contato para acompanhamento.

ANEXO II - RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Relatório de Investigação de Violação é elaborado pelo Comitê de Governança da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, responsável por investigar as violações denunciadas. O relatório inclui uma descrição detalhada da violação, incluindo as circunstâncias, as

pessoas envolvidas e as evidências coletadas. Também fornece recomendações para a resolução da violação, incluindo sanções aplicáveis e medidas preventivas. Esse relatório é compartilhado com as áreas relevantes da empresa, incluindo a administração, a área de compliance e recursos humanos.

ANEXO III - LISTA DE SANÇÕES APLICÁVEIS.

A Lista de Sanções é um documento que estabelece as sanções aplicáveis para as violações do Código de Ética, Compliance e ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Ela é desenvolvida pelo Comitê de Governança e será revisada e atualizada regularmente para garantir que as sanções sejam proporcionais à gravidade da violação e estejam de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O Comitê de Governança é responsável por determinar a sanção aplicável.

ANEXO IV - POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.

Este anexo inclui as políticas e procedimentos específicos da empresa que estão relacionados ao Código de Ética, Compliance e ESG. Isso pode incluir, por exemplo, a política de privacidade, política anticorrupção, política de proteção de dados, entre outros.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VALORES.

A Declaração de Valores corporativos é anexada para enfatizar os princípios e padrões morais que a empresa valoriza e promove.

ANEXO VI - CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS.

Este anexo define as expectativas da empresa em relação à conduta ética de fornecedores e parceiros de negócios.

ANEXO VII - CÓDIGO DE CONDUTA PARA CLIENTES Este anexo estabelece as diretrizes para interações éticas e comerciais com os clientes da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

ANEXO VIII - POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL.

Esta política aborda os princípios e práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social da empresa.

8 ANEXO I - FORMULÁRIO DE RELATO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

[Data de preenchimento: _____] [Número do Relato: _____]
1. Informações do Denunciante: Nome:

Cargo/Função: _____

Departamento/Setor: _____

E-mail: _____

Telefone de Contato: _____

2. Descrição da Violação: (Deixe espaço suficiente para detalhar a descrição da violação, incluindo data, hora, local, pessoas envolvidas,

evidências,

etc.)

3. Desejo de Permanecer Anônimo: () Sim () Não Caso deseje permanecer anônimo, indicar uma forma segura de contato para acompanhamento:

4. Declaração do Denunciante: Eu, [Nome do Denunciante], afirmo que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e completas, e compreendo que esta denúncia será tratada de forma confidencial e imparcial. Assinatura: _____ Data: _____

5. Encaminhamento do Formulário: O presente formulário deverá ser encaminhado ao Comitê de Governança da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** por meio do canal de denúncias estabelecido pela empresa.

ANEXO II - RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

[Data de Elaboração: _____]

[Número do Relatório: _____]

1. Informações da Violação Denunciada: Data da Denúncia:

Data da Alegada Violação: _____ Local da Alegada

Violação: _____

Nome do Denunciante (se fornecido): _____

Departamento/Setor Envolvido: _____

Descrição da Violação: _____

2. Equipe Responsável pela Investigação: Nome do Responsável:

Cargo/Função: _____

Departamento/Setor: _____

3. Detalhes da Investigação: (Deixe espaço suficiente para descrever os detalhes da investigação, incluindo evidências coletadas, entrevistas realizadas, análise de documentos, etc.)

4. Conclusões da Investigação: (Deixe espaço suficiente para detalhar as conclusões da investigação e determinação se a violação ocorreu ou não.)

5. Recomendações: (Deixe espaço suficiente para fornecer as recomendações do Comitê de Governança, incluindo possíveis sanções, medidas corretivas, etc.)

6. Aprovação do Relatório: O presente relatório foi revisado e aprovado pelo Comitê de Governança da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Assinatura do Responsável:

Data: _____

7. Comunicação das Medidas Adotadas: O Comitê de Governança irá comunicar as medidas adotadas em decorrência da investigação às partes envolvidas e aos departamentos relevantes da empresa.

13 ANEXO III - POLÍTICA DE RETALIAÇÃO E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

1. A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tem o compromisso de manter um ambiente ético e transparente, onde os colaboradores se sintam seguros para relatar violações do Código de Ética, Compliance e ESG da empresa. Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes para proteção de denunciante de boa-fé e prevenir qualquer forma de retaliação contra aqueles que reportam preocupações genuínas.

2. Proibição de Retaliação: É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra um denunciante de boa-fé. A empresa não tolerará retaliações, tais como demissão injustificada, redução de salário, mudança de função, tratamento injusto ou qualquer outra ação discriminatória em resposta a uma denúncia.

3. Confidencialidade e Sigilo: As informações fornecidas pelo denunciante serão tratadas de forma confidencial e sigilosa, limitadas apenas às partes que necessitam de conhecimento para a devida investigação. A identidade do denunciante será protegida, a menos que o denunciante concorde em revelar sua identidade ou quando exigido por lei.

4. Proteção de Dados Pessoais: Os dados pessoais do denunciante serão tratados de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis de proteção de dados. A coleta, armazenamento e processamento desses dados serão realizados apenas para fins de investigação e resolução da denúncia.

5. Canal de Denúncias: A empresa disponibilizará um canal de denúncias seguro e confidencial para que os colaboradores possam reportar violações éticas, de compliance ou relacionadas a ESG. As informações sobre o canal de denúncias serão amplamente divulgadas a todos os colaboradores.

6. Capacitação e Conscientização: A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** fornecerá treinamentos regulares aos colaboradores sobre a política de proteção ao denunciante e a importância

de relatar preocupações éticas. A conscientização sobre a política será promovida para criar uma cultura de integridade e responsabilidade.

7. Medidas Disciplinares: Qualquer colaborador que for comprovadamente responsável por atos de retaliação contra um denunciante estará sujeito a medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão ou até mesmo rescisão de contrato, conforme a gravidade da violação.

8. Revisão da Política: Esta política será revisada periodicamente para garantir sua efetividade e conformidade com as leis e regulamentos em vigor.

15 ANEXO IV - POLÍTICA DE MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AUDITORIA DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG.

1. INTRODUÇÃO. A Política de Mecanismos de Monitoramento e Auditoria de Ética, Compliance e ESG (Ética, Social e Governança) da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tem como objetivo assegurar a integridade, a transparência e o compromisso com a sustentabilidade em todas as operações e atividades da empresa. Este documento estabelece os procedimentos e diretrizes para o monitoramento contínuo e auditoria dos processos relacionados à ética empresarial, conformidade legal e práticas de responsabilidade socioambiental, visando identificar e corrigir eventuais desvios e aprimorar continuamente os mecanismos de controle.

2. MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE.

O monitoramento de conformidade será conduzido de forma contínua para verificar o cumprimento das políticas, normas e regulamentos internos e externos aplicáveis à **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Os principais aspectos monitorados incluirão:

a) Adoção das políticas e procedimentos de Ética, Compliance e ESG por todos os colaboradores, independentemente de cargo ou função;

b) Cumprimento das leis e regulamentos governamentais relacionados à indústria de jogos e entretenimento;

c) Avaliação do impacto das operações da empresa sobre o meio ambiente e a sociedade, buscando minimizar riscos e maximizar benefícios sociais;

d) Implementação adequada de medidas de segurança de dados e informações, garantindo a privacidade e a proteção dos dados dos clientes e parceiros;

e) Verificação do alinhamento das atividades comerciais com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

AUDITORIAS INTERNAS. Serão realizadas auditorias internas periódicas para avaliar a eficácia dos controles internos, identificar possíveis não conformidades e promover melhorias contínuas nos 16 processos de Ética, Compliance e ESG. As auditorias serão conduzidas por uma equipe independente e especializada, designada pela alta administração.

Os principais pontos abordados nas auditorias incluirão:

- a) Avaliação da implementação e eficácia das políticas e procedimentos de Ética, Compliance e ESG;
- b) Verificação da conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis;
- c) Análise das práticas de governança corporativa e sua aderência aos princípios estabelecidos;
- d) Verificação dos processos de due diligence em contratos com fornecedores e parceiros de negócios;
- e) Avaliação da eficácia dos programas de treinamento em Ética, Compliance e ESG.

3. INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA manterá um canal de denúncias confidencial e independente para relatar violações éticas, de compliance ou quaisquer práticas contrárias aos princípios de ESG. 9

As denúncias serão prontamente investigadas por uma equipe designada, garantindo que os denunciantes estejam protegidos contra retaliações. As investigações serão conduzidas de forma imparcial e as medidas corretivas serão tomadas, quando necessário, em conformidade com as leis e políticas internas.

4. AVALIAÇÃO DE RISCOS. Será realizada uma avaliação periódica dos riscos relacionados à Ética, Compliance e ESG, com o objetivo de identificar possíveis vulnerabilidades e ameaças. Com base nos resultados dessa avaliação, serão implementadas medidas para mitigar os riscos identificados e fortalecer os controles internos.

5. RELATÓRIOS E COMUNICAÇÃO. A alta administração receberá relatórios periódicos sobre os resultados das auditorias e do monitoramento de conformidade. Esses relatórios fornecerão uma visão geral do desempenho da empresa em relação aos padrões éticos, de conformidade e de sustentabilidade. Além disso, a comunicação transparente será promovida com todos os colaboradores para manter uma cultura de integridade e responsabilidade.

6. CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES Quando identificadas, as não conformidades serão corrigidas de forma célere e eficiente. Serão implementadas ações corretivas e preventivas para evitar a reincidência de desvios e garantir a conformidade contínua com as políticas e normas estabelecidas.

7. APERFEIÇOAMENTO DO MECANISMO. Este mecanismo de monitoramento e auditoria será revisado periodicamente para garantir sua adequação e eficácia. O aperfeiçoamento contínuo permitirá que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** se adapte a mudanças nas leis, regulamentos e melhores práticas, mantendo-se na vanguarda em questões éticas, de compliance e de sustentabilidade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A adesão a esta política é obrigatória para todos os colaboradores da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** que deverão familiarizar-se com seus princípios e cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas. O descumprimento desta política poderá resultar em medidas disciplinares, conforme previsto nas políticas internas da empresa.

Esta Política de Mecanismos de Monitoramento e Auditoria de Ética, Compliance e ESG entrará em vigor na data de sua aprovação pela alta administração e será amplamente divulgada a todos os colaboradores da empresa.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VALORES

1. INTRODUÇÃO.

A Declaração de Valores da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** reflete o compromisso da empresa em agir de acordo com os mais altos padrões éticos e morais em todas as suas atividades. Esses valores orientam a cultura organizacional, influenciam as relações com colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas, e são fundamentais para o sucesso e a reputação da empresa.

2. DECLARAÇÃO DE VALORES

a) **Ética:** Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** preza pela integridade, honestidade e transparência em todas as suas ações. A ética é o alicerce sobre o qual construímos nossos relacionamentos e tomamos decisões responsáveis.

b) **Qualidade:** Comprometemo-nos a oferecer produtos e serviços da mais alta qualidade, buscando a excelência em tudo o que fazemos, a fim de atender e superar as expectativas de nossos clientes.

c) **Inovação:** Estamos constantemente em busca de novas ideias e soluções criativas para aprimorar nossos produtos, processos e modelos de negócios, mantendo-nos na vanguarda da indústria artística.

d) **Responsabilidade Socioambiental:** Reconhecemos nossa responsabilidade em contribuir para a sustentabilidade do planeta e das comunidades onde atuamos, promovendo práticas empresariais social e ambientalmente responsáveis.

e) **Respeito à Diversidade:** Valorizamos a diversidade e a inclusão em nossa equipe e em todas as interações, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso e acolhedor para todos.

3. COMPROMISSO. Ao aderir a esta Declaração de Valores, cada colaborador, parceiro, fornecedor e cliente da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** compromete-se a agir de acordo com esses princípios em suas atividades relacionadas à empresa. O cumprimento desses valores é essencial para mantermos uma cultura organizacional sólida e consistente.

4. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO. Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** garantirá que esta Declaração de Valores seja amplamente divulgada a todos os colaboradores da empresa, bem como a fornecedores e parceiros relevantes. Além disso, serão realizados treinamentos periódicos para conscientizar e reforçar a importância desses valores em nosso ambiente de trabalho.

5. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO. A alta administração revisará periodicamente a eficácia desta Declaração de Valores e tomará as medidas necessárias para garantir sua conformidade contínua com os princípios éticos e morais da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

ANEXO VI - CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

1. INTRODUÇÃO.

O Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** estabelece os princípios éticos e comportamentais que esperamos que nossos fornecedores e parceiros de negócios adotem ao conduzirem suas atividades em nome da empresa. Acreditamos que a integridade e a responsabilidade são fundamentais para construir relacionamentos sólidos e sustentáveis.

2. PRINCÍPIOS:

a) Cumprimento das Leis e Normas: Exigimos que nossos fornecedores e parceiros cumpram rigorosamente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis em suas operações, tanto nacionais quanto internacionais;

b) Integridade e Transparência: Esperamos que nossos fornecedores e parceiros ajam com honestidade, integridade e transparência em todas as suas interações comerciais e relacionamentos;

c) Respeito aos Direitos Humanos: Nossos fornecedores e parceiros devem respeitar os direitos humanos em todas as suas atividades e se comprometer a combater qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado ou práticas discriminatórias;

d) Responsabilidade Socioambiental: Buscamos parcerias com fornecedores que adotem práticas empresariais social e ambientalmente responsáveis, promovendo a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente;

e) Concorrência Justa: Exigimos que nossos fornecedores e parceiros atuem de acordo com os princípios da concorrência justa, evitando práticas anticompetitivas e respeitando a propriedade intelectual de terceiros;

f) Conflito de Interesses: Nossos fornecedores e parceiros devem evitar situações que representem conflito de interesses ou que possam comprometer sua imparcialidade e objetividade ao lidar com a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

3. RELACIONAMENTO COM A MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

a) Comunicação Clara e Precisa: Esperamos que nossos fornecedores e parceiros mantenham uma comunicação clara e precisa em todas as interações com a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, fornecendo informações verdadeiras e completas;

b) Qualidade e Segurança: Nossos fornecedores devem fornecer produtos e serviços que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, garantindo a satisfação e a segurança dos nossos clientes;

c) Confidencialidade: Nossos fornecedores e parceiros devem respeitar a confidencialidade das informações comerciais e estratégicas da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, não divulgando ou utilizando tais informações para benefício próprio ou de terceiros;

d) Cumprimento de Contratos: Esperamos que nossos fornecedores e parceiros cumpram integralmente os termos e condições acordados em contratos e acordos estabelecidos com a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

4. ADESÃO E COMPROMETIMENTO DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA exige que todos os seus fornecedores e parceiros de negócios adiram a este Código de Conduta. O não cumprimento destes princípios poderá resultar em revisão da parceria ou fornecimento com a empresa.

5. **ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** realizará avaliações periódicas para garantir a conformidade dos fornecedores e parceiros com este Código de Conduta. Caso sejam identificadas violações ou desvios, serão adotadas as medidas adequadas, que podem incluir ações corretivas e, se necessário, rescisão contratual.

ANEXO VII - CÓDIGO DE CONDUTA PARA CLIENTES

1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta para Clientes da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tem o objetivo de definir as diretrizes que regem o relacionamento entre a empresa e seus clientes. Valorizamos a ética e a transparência em todas as nossas interações comerciais e buscamos fornecer produtos e serviços de alta qualidade, buscando sempre a satisfação de nossos clientes.

2. RELACIONAMENTO ÉTICO:

a) **Respeito e Cortesia:** Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** preza pelo respeito e cortesia no trato com seus clientes. Nossos colaboradores devem tratar os clientes com educação, paciência e empatia, buscando compreender e atender às suas necessidades.

b) **Transparência na Comunicação:** Nossos canais de comunicação com os clientes devem ser pautados pela transparência e veracidade das informações prestadas. Não faremos promessas ou representações falsas sobre nossos produtos e serviços.

c) Privacidade e Proteção de Dados: Comprometemo-nos a proteger a privacidade dos dados pessoais fornecidos pelos clientes, utilizando-os apenas para os fins informados e respeitando a legislação aplicável de proteção de dados.

3. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

a) Qualidade dos Produtos e Serviços: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** se compromete a oferecer produtos e serviços de alta qualidade, atendendo aos padrões estabelecidos e proporcionando uma experiência satisfatória aos clientes;

b) Informações sobre Produtos: Forneceremos informações claras, precisas e completas sobre nossos produtos, incluindo detalhes técnicos, instruções de uso e eventuais restrições ou precauções necessárias;

c) Política de Preços e Pagamentos: Nossos preços serão estabelecidos de forma justa e transparente, refletindo o valor de nossos produtos e serviços. As condições de pagamento serão comunicadas de maneira clara, assim como quaisquer taxas adicionais que possam incidir.

4. SUPORTE E ASSISTÊNCIA:

a) Atendimento ao Cliente: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** disponibilizará canais de atendimento eficientes para ouvir as dúvidas, sugestões e reclamações dos clientes, buscando solucionar eventuais problemas de forma ágil e satisfatória;

b) Garantia e Pós-Venda: Garantimos a conformidade de nossos produtos com as especificações informadas e os direitos legais dos clientes. Ofereceremos suporte pós-venda para auxiliar os clientes em caso de necessidade.

5. COMPROMETIMENTO E MELHORIA CONTÍNUA:

a) Compromisso com a Qualidade: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está comprometida com a melhoria contínua de seus produtos, serviços e processos, visando sempre superar as expectativas dos clientes;

b) Feedback dos Clientes: Valorizamos o feedback dos clientes como uma oportunidade de aprimoramento. Estaremos abertos a receber sugestões e críticas construtivas para aperfeiçoar nossos produtos e serviços.

6. ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA. Ao adquirir produtos ou serviços da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** o cliente estará concordando em cumprir as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta.

6. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** empresa realizará avaliações periódicas para garantir a conformidade com este Código de Conduta. Caso seja identificada alguma violação, serão adotadas medidas corretivas adequadas para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

ANEXO VIII - POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tem como objetivo estabelecer os princípios e práticas que orientam nossa atuação em relação às questões ambientais, sociais e de governança. Reconhecemos nossa responsabilidade em contribuir para um futuro sustentável e para o bem-estar da sociedade em geral. Por meio desta política, buscamos integrar a sustentabilidade em todas as nossas operações e decisões de negócios.

2. PRINCÍPIOS:

- a) Compromisso com a Sustentabilidade: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está comprometida em adotar práticas sustentáveis em todas as áreas do negócio. Buscamos minimizar o impacto ambiental de nossas operações, promover a eficiência no uso de recursos naturais e investir em soluções que contribuam para a preservação do meio ambiente;

- b) Respeito aos Direitos Humanos: Comprometemo-nos a respeitar os direitos humanos em todas as nossas atividades e operações. Não toleramos qualquer forma de trabalho forçado ou infantil, discriminação ou violação dos direitos individuais;

c) **Ética e Integridade:** Nossas práticas de sustentabilidade e responsabilidade social são pautadas pela ética e integridade. Mantemos relacionamentos comerciais justos e transparentes com todos os nossos stakeholders;

d) **Envolvimento com a Comunidade:** Buscamos ser um agente de mudança positiva nas comunidades em que atuamos. Apoiamos iniciativas sociais e culturais que contribuam para o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

3. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

a) **Gestão Ambiental:** Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** implementará práticas de gestão ambiental visando à redução do consumo de recursos naturais, à minimização de resíduos e à adoção de tecnologias limpas. Buscaremos a certificação de padrões ambientais reconhecidos, sempre que aplicável;

b) **Eficiência Energética:** Comprometemo-nos a buscar a eficiência energética em nossas instalações e operações. Investiremos em tecnologias e fontes de energia renovável para reduzir nossa pegada de carbono.

c) **Reciclagem e Reutilização:** Incentivaremos a reciclagem de materiais e a reutilização de recursos sempre que possível. Buscaremos parcerias com empresas e entidades que promovam a economia circular;

d) **Preservação da Biodiversidade:** Respeitaremos e apoiaremos a preservação da biodiversidade, evitando impactos negativos em

ecossistemas naturais. Comprometemo-nos a seguir as regulamentações ambientais aplicáveis.

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL:

a) **Relacionamento com Colaboradores:** Valorizamos nossos colaboradores como o principal ativo da empresa. Comprometemo-nos a oferecer um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e respeitoso, promovendo o desenvolvimento profissional e pessoal de cada indivíduo;

b) **Diversidade e Inclusão:** Buscamos a diversidade e inclusão em nosso quadro de colaboradores, reconhecendo e valorizando a contribuição de diferentes perspectivas e experiências;

c) **Engajamento com a Comunidade:** Participaremos ativamente das comunidades onde operamos, apoiando projetos sociais, educacionais e culturais que beneficiem a população local.

5. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

a) **Divulgação da Política:** A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social será amplamente divulgada a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais stakeholders relevantes;

b) **Relatórios de Sustentabilidade:** Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** compromete-se a publicar relatórios periódicos de sustentabilidade, nos quais serão apresentados os avanços, desafios e metas relacionados à sustentabilidade e responsabilidade social da empresa.

7. ADESÃO E CUMPRIMENTO. Ao fazer parte da equipe **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, todos os colaboradores devem estar cientes desta política e comprometidos a segui-la em suas atividades profissionais.

8. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** revisará periodicamente esta Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social para garantir sua adequação às mudanças ambientais e sociais, bem como para promover a melhoria contínua de nossas práticas.



6- PLANO DE AÇÃO ATUALIZADO DE ESG DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Ação ESG atualizado detalha as ações que na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** planeja tomar para implementar e aprimorar suas práticas de ESG. Com base no progresso feito desde a adoção de nosso plano inicial, este plano atualizado incorpora novas metas e ações para continuar a avançar nossa estratégia de ESG.

2. METAS DE ESG

As metas de ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** são: Minimizar nosso impacto ambiental através do uso eficiente de recursos, minimização de resíduos e implementação de práticas de embalagem e transporte sustentáveis. Promover práticas sociais justas, incluindo a promoção da diversidade e inclusão, o fornecimento de um ambiente de trabalho seguro e acolhedor e a contribuição positiva para as comunidades em que operamos. Adotar práticas de governança sólidas, incluindo a operação ética e transparente do nosso negócio, a promoção de uma cultura de integridade e a proteção dos direitos dos nossos stakeholders.

3. AÇÕES

Para atingir nossas metas de ESG, planejamos tomar as seguintes ações: Implementar um Canal de Denúncias Virtuais para permitir que os stakeholders relatem facilmente questões ou preocupações relacionadas ao ESG. Investir na qualificação do nosso pessoal diretamente envolvido na implementação do sistema de ESG. Continuar a fortalecer e efetivar nossos esforços atuais de ESG, incluindo a comunicação de nossos esforços para nossos stakeholders através de nosso Plano de Comunicação ESG. Desenvolver e publicar relatórios de sustentabilidade anuais para comunicar nosso progresso em relação às nossas metas de ESG. Implementar sistemas para monitorar e avaliar regularmente o progresso de nossos esforços de ESG.

4. RESPONSABILIDADES

A implementação deste Plano de Ação ESG é responsabilidade de todos na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. O Conselho Consultivo supervisionará a implementação deste plano e garantirá que a empresa esteja fazendo progresso em direção às suas metas de ESG.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Plano de Ação ESG será revisado e atualizado regularmente para refletir o progresso da empresa em relação às suas metas de ESG e para incorporar novas ações conforme necessário. Este Plano de Ação Atualizado de ESG foi adotado pela **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em 11 de março de 2026, como parte de nossos esforços contínuos para promover práticas de ESG responsáveis e transparentes.

7- PLANO DE AÇÃO PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CAPÍTULO 1.

Introdução Este plano de ação foi elaborado com o objetivo de mitigar os riscos corporativos enfrentados pela **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Para tanto, utilizou-se a metodologia de análise de riscos por meio de matrizes de riscos, considerando as áreas e subáreas de desenvolvimento de jogos, design, programação, marketing, vendas, finanças, recursos humanos, e tecnologia da informação.

O plano de ação é uma ferramenta importante para garantir a conformidade com as regulamentações aplicáveis e a mitigação de riscos, proporcionando uma gestão mais eficiente e eficaz dos riscos e a proteção dos dados da empresa. Além disso, considerou-se a imagem no mercado, a conformidade legal, as perdas financeiras, o diferencial competitivo, o ambiente operacional e interno.

CAPÍTULO 2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para mitigar os riscos corporativos da Metodologia, inclui várias etapas essenciais. O primeiro passo é a

identificação dos riscos, onde cada área e subárea é analisada para determinar quais riscos estão presentes.

Após a identificação, os riscos são avaliados com base na sua probabilidade de ocorrência e no impacto potencial que poderiam ter na empresa. Essa avaliação é feita por meio de uma matriz de riscos, que é uma ferramenta eficaz para visualizar e priorizar riscos. Uma vez que os riscos são identificados e avaliados, um plano de mitigação é desenvolvido.

Este plano detalha as ações específicas que serão tomadas para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco ou para minimizar o impacto caso o risco ocorra. Finalmente, o plano de mitigação é implementado e monitorado continuamente para garantir sua eficácia. As revisões periódicas são realizadas para garantir que o plano continue sendo relevante e eficaz à medida que a empresa evolui e novos riscos emergem.

A metodologia é cíclica e contínua, garantindo que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** esteja sempre preparada para identificar, avaliar, mitigar e monitorar seus riscos.

CAPÍTULO 3. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

A identificação de riscos é o primeiro passo na gestão de riscos corporativos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Isso envolve a identificação e documentação de potenciais eventos ou condições que possam ter um impacto adverso nos objetivos da empresa.

A identificação de riscos é um processo contínuo que envolve a

colaboração de todas as áreas da empresa. Isso inclui a participação de líderes de equipe, gerentes de projeto, especialistas em assuntos específicos e membros da equipe que têm uma compreensão detalhada das operações diárias.

A identificação de riscos envolve três componentes principais:

Identificação de Fontes de Risco: As fontes de risco são as áreas potenciais onde os riscos podem ocorrer. Estas podem incluir processos internos, projetos, mudanças estratégicas, tecnologia, recursos humanos, entre outros.

Identificação de Eventos de Risco: Os eventos de risco são os eventos específicos que podem ocorrer e causar um impacto adverso. Estes são identificados com base nas fontes de risco.

Associação dos Riscos aos Objetivos da Empresa: Após identificar os riscos, é importante associá-los aos objetivos da empresa. Isso permite que a empresa entenda como cada risco pode impactar seus objetivos e permite uma gestão de riscos mais direcionada. Uma vez que os riscos são identificados, eles são documentados em um registro de riscos. Este registro fornece uma visão clara dos riscos enfrentados pela empresa e é uma ferramenta valiosa para a gestão de riscos.

CAPÍTULO 4. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A avaliação de riscos é o processo de determinar a probabilidade de um risco ocorrer e o impacto que ele teria nos objetivos da empresa.

Na Identificação de Riscos utiliza uma abordagem estruturada para a avaliação de riscos que envolve a análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A avaliação de riscos envolve os seguintes passos:

Probabilidade do Risco: A probabilidade de um risco é a chance de o evento de risco ocorrer. A probabilidade é avaliada em uma escala de 1 (muito improvável) a 5 (muito provável).

Impacto do Risco: O impacto do risco é o efeito que o evento de risco teria nos objetivos da empresa. O impacto é avaliado em uma escala de 1 (impacto mínimo) a 5 (impacto máximo).

Classificação do Risco: A classificação do risco é determinada multiplicando-se a probabilidade do risco pelo seu impacto. Isso fornece uma pontuação de risco que pode ser usada para priorizar os riscos.

Avaliação do Risco: Com base na classificação do risco, os riscos são categorizados como baixo, médio ou alto.

Isso ajuda a empresa a determinar quais riscos necessitam de gestão imediata. A avaliação de riscos é um processo contínuo e deve ser realizada regularmente para garantir que os riscos sejam gerenciados efetivamente. A avaliação de riscos também deve ser revista sempre que houver mudanças significativas na empresa ou em seu ambiente.

CAPÍTULO 5. PLANEJAMENTO DE RESPOSTAS A RISCOS

O Planejamento de Respostas a Riscos na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** envolve desenvolver opções e ações para aumentar oportunidades e reduzir ameaças aos objetivos do projeto.

As respostas aos riscos são normalmente agrupadas em uma das seguintes categorias:

Evitar: A estratégia de evitar o risco é aplicável para ameaças, e envolve mudar o plano do projeto para eliminar a ameaça completamente, ou proteger os objetivos do projeto de seu impacto.

Transferir: Esta estratégia pode ser utilizada para transferir ou compartilhar uma parcela do risco com outra parte ou partes. Contratos de seguros são um exemplo comum de transferência de risco.

Mitigar: Mitigar um risco envolve reduzir a probabilidade e/ou o impacto de um risco adverso a um nível aceitável. A mitigação pode ocorrer em qualquer momento antes do início do risco.

Aceitar: Esta estratégia é adotada quando é mais econômico não fazer nada a não ser lidar com o risco caso ele ocorra. A aceitação pode ser ativa, onde a empresa estabelece um fundo de contingência, por exemplo; ou passiva, onde a empresa decide não fazer nada.

O planejamento das respostas aos riscos é uma etapa crítica no processo de gestão de riscos corporativos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, garantindo que a empresa está preparada para lidar com os riscos à medida que eles ocorrem.

CAPÍTULO 6. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RISCOS

MONITORAMENTO

O Monitoramento e Controle de Riscos Monitoramento e controle de riscos é um processo contínuo que ocorre durante todo o ciclo de vida do projeto na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. É necessário para garantir que os riscos são efetivamente identificados, analisados e gerenciados.

Os principais componentes do monitoramento e controle de riscos incluem:

Rastreamento de riscos identificados: Isso inclui monitorar os principais indicadores de eventos de risco e reavaliar a eficácia das estratégias de resposta. Identificação de novos riscos: A empresa deve estar sempre atenta a novos riscos que possam surgir ao longo do projeto. Execução de planos de resposta a riscos: Isso envolve a implementação das ações necessárias para lidar com os riscos que se materializaram. Avaliação da eficácia do plano de gestão de riscos: Isso envolve a análise de risco e determinação da eficácia do plano de gestão de riscos. Através do monitoramento e controle eficaz dos riscos, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pode minimizar o impacto dos riscos que se materializam e maximizar a exploração de eventos que terão impactos positivos nos objetivos do projeto.

CAPÍTULO 7. REVISÃO E MELHORIA CONTÍNUA

A revisão e a melhoria contínua são partes essenciais de qualquer processo de gestão de riscos. Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, acreditamos que sempre há espaço para aprimoramento, e o mesmo se aplica à nossa gestão de riscos. A revisão regular do nosso processo de gestão de riscos nos ajuda a garantir que ele

permaneça eficaz e relevante. Através da revisão, podemos identificar quaisquer lacunas ou áreas que precisam de melhoria.

A melhoria contínua, por outro lado, envolve a tomada de medidas para melhorar nosso processo de gestão de riscos com base nas descobertas de nossas revisões. Isso pode incluir a implementação de novas estratégias, a atualização de nossas ferramentas e sistemas, ou o aprimoramento de nossas habilidades e conhecimentos em gestão de riscos.

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estamos comprometidos em aprender com nossas experiências e usar essas lições para melhorar continuamente a maneira como gerenciamos os riscos. Isso nos permite adaptar-nos às mudanças no ambiente de negócios e garantir que estamos sempre um passo à frente dos riscos que podem impactar nossos projetos e nossos negócios.

CAPÍTULO 8: CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo, apresentaremos as conclusões derivadas da implementação do Plano de Ação de Mitigação de Riscos Corporativos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Além disso, abordaremos o papel dos envolvidos no processo de gestão de riscos e a formação de comitês de acordo com a necessidade e o risco identificado. Em particular, discutiremos o Comitê de Atos de ESG, composto pelo Controlador de Dados, Operador de Dados e Encarregado de Dados, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Após a implementação do Plano de Ação de Mitigação de Riscos Corporativos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,

podemos tirar as seguintes conclusões: **Identificação Abrangente de Riscos:** Através de uma abordagem sistemática e participativa, identificamos e analisamos uma ampla gama de riscos que podem afetar os projetos e operações da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Essa identificação abrangente permitiu que desenvolvêssemos estratégias adequadas para enfrentar cada risco. **Priorização de Riscos:** Com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial, priorizamos os riscos para alocar recursos e esforços de maneira mais eficiente. Isso nos permitiu concentrar nossas ações nos riscos mais críticos e urgentes. **Estratégias de Mitigação Efetivas:** Cada risco identificado foi tratado com estratégias de mitigação específicas e adequadas. Implementamos medidas preventivas e de contingência para reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos e minimizar suas consequências caso ocorram. **Envolvimento dos Colaboradores:**

A participação ativa dos colaboradores da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** durante o processo de gestão de riscos foi fundamental para o sucesso do plano de ação. O engajamento das equipes resultou em maior conscientização sobre os riscos e em soluções mais eficazes. **Melhoria Contínua:** A cultura de melhoria contínua foi fortalecida na empresa, incentivando a revisão regular do processo de gestão de riscos e a busca por maneiras de aprimorá-lo continuamente. **Papel dos Envolvidos** O sucesso da gestão de riscos depende do envolvimento de diversas partes interessadas em toda a empresa.

Abaixo estão os principais envolvidos e seus respectivos papéis:

Gestores e Colaboradores: São responsáveis por identificar e relatar os riscos relevantes em suas áreas de atuação. Além disso, são parte

fundamental na implementação das estratégias de mitigação e na execução das ações planejadas.

Comitê de Riscos: Formado por representantes de diferentes áreas da empresa, o Comitê de Riscos é responsável por revisar e analisar os riscos identificados. Eles são encarregados de propor estratégias de mitigação adequadas e acompanhar a implementação das ações de resposta aos riscos.

Comitês Temporários de Risco: São formados quando há necessidade de tratar riscos específicos que exigem especialização adicional. Esses comitês são temporários e compostos por especialistas relevantes para a situação em questão.

Comitê de Atos de ESG (Meio Ambiente, Social e Governança): Este comitê é permanente e crucial para a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, especialmente considerando o cenário atual de preocupações crescentes com questões de sustentabilidade e responsabilidade social. É composto pelo Controlador de Dados, Operador de Dados e Encarregado de Dados, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Justificativa para o Comitê de Atos de ESG.

A formação do Comitê de Atos de ESG é uma iniciativa estratégica para a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tendo em vista a crescente importância de questões relacionadas ao meio ambiente, responsabilidade social e governança corporativa.

A LGPD estabelece a figura do Controlador de Dados, que é responsável por tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, e do Encarregado de Dados, que é responsável por ser o ponto de contato entre a empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A presença do Operador de Dados no Comitê de Atos de ESG é justificada pela sua função na operação e no tratamento de dados pessoais, uma vez que essas informações podem estar relacionadas a práticas de sustentabilidade e responsabilidade social da empresa. Dessa forma, o Comitê de Atos de ESG da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** garante que a empresa esteja em conformidade com a legislação de proteção de dados e seja capaz de tomar decisões estratégicas alinhadas com princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.

8- PLANO DE AÇÃO PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. INTRODUÇÃO.

Este Plano de Comunicação ESG define como na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** comunicará seus esforços e realizações na implementação de práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) aos seus stakeholders. O objetivo é garantir que a comunicação seja eficaz, clara, consistente e transparente.

2. PÚBLICO ALVO.

Nossos stakeholders incluem, mas não se limitam a: Funcionários Clientes Fornecedores Parceiros de negócios Investidores Comunidade local Reguladores Mídia.

3. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

Utilizaremos uma variedade de canais de comunicação para divulgar nossos esforços de ESG, incluindo:

Website da empresa: atualizaremos regularmente a seção ESG do nosso site com informações sobre nossos esforços e realizações.

Relatórios de Sustentabilidade: publicaremos anualmente um Relatório de Sustentabilidade detalhado.

Redes Sociais: compartilharemos atualizações sobre nossos esforços de ESG em nossas redes sociais. Comunicados de Imprensa: emitiremos comunicados de imprensa para anunciar desenvolvimentos significativos em nossos esforços de ESG.

Reuniões e Webinars: organizaremos reuniões e webinars regulares para informar nossos stakeholders sobre nossos esforços e progresso em ESG.

4. MENSAGENS CHAVE.

Nossas mensagens-chave em relação ao ESG serão: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está comprometida com práticas sustentáveis e responsáveis em todas as áreas do nosso negócio. Estamos implementando uma estratégia de ESG abrangente que visa minimizar nosso impacto no meio ambiente, promover práticas sociais justas e garantir uma governança forte. Estamos comprometidos em ser transparentes sobre nossos esforços de ESG e compartilhar nosso progresso regularmente.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Monitoraremos a eficácia de nossa comunicação ESG através de várias métricas, incluindo o alcance de nossas mensagens, o envolvimento do público com nossos conteúdos e o feedback dos stakeholders.

Este Plano de Comunicação ESG foi adotado pela **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em 12 de março de 2026, e será revisado regularmente para garantir sua eficácia e relevância.

9- PLANO DE CONTINGENCIA PARA INCIDENTES DE SEGURANÇA DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CAPÍTULO 1: FINALIDADE E ALCANCE

1.1.Finalidade: O objetivo do Plano de Ação de Mitigação de Riscos Corporativos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** é garantir a proteção dos dados pessoais e a continuidade dos negócios em caso de violações de segurança, desastres naturais ou outros eventos inesperados.

1.2.Este plano se aplica a todas as operações e atividades da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, incluindo seus escritórios, instalações, sistemas de informação e rede de comunicação.

1.3. Alcance: O plano abrange todas as áreas da **MAROTO INDUSTRIA**

E COMERCIO LTDA e será aplicado a todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e terceiros que tenham acesso ou manipulem dados pessoais em nome da empresa.

1.4. Definições Incidente de segurança: Qualquer evento ou situação que possa causar danos ou interrupção à continuidade dos negócios ou aos dados pessoais armazenados e tratados pela **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Equipe de resposta a incidentes: O grupo de funcionários designados pela empresa para gerenciar e responder a incidentes de segurança. Recuperação de dano: O processo de restaurar as operações normais após um incidente de segurança.

CAPÍTULO 2: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADES

2.1. Processo de Identificação de Riscos: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** possui um processo estruturado para identificar e avaliar riscos e vulnerabilidades relacionados à segurança de dados.

Esse processo inclui:

Avaliações Regulares de Segurança: A empresa realizará avaliações regulares de segurança para identificar potenciais riscos e vulnerabilidades em sua infraestrutura de TI e processos operacionais.

Feedback dos Funcionários: Os colaboradores serão incentivados a relatar qualquer incidente de segurança ou identificação de vulnerabilidades à equipe de resposta a incidentes.

Monitoramento de Ameaças Externas: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** monitorará continuamente as ameaças externas ao ambiente de negócios e à segurança da informação para estar preparada para lidar com possíveis ataques.

Revisão das Ferramentas Utilizadas: A empresa revisará periodicamente as ferramentas de segurança utilizadas para garantir que estejam atualizadas e alinhadas com as melhores práticas do setor.

Classificação de Riscos: Os riscos identificados serão classificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial, permitindo que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** priorize ações para as áreas mais críticas.

Plano de Mitigação: A empresa dará prioridade às áreas que requerem medidas de mitigação mais urgentes ou emergentes, garantindo que esteja preparada para lidar com os riscos mais críticos primeiro.

CAPÍTULO 3: PLANOS DE AÇÃO.

3.1. Medidas Preventivas: Com o objetivo de minimizar a possibilidade e os impactos de incidentes de segurança, na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** adotará medidas preventivas como parte do "Plano de Ação de Mitigação de Riscos Corporativos".

3.1.1. Implementação de Medidas de Segurança Física e Lógica: Serão implementadas medidas de segurança física e lógica para proteger os ativos da empresa, incluindo o controle de acesso físico a instalações e o uso de autenticação de dois fatores em sistemas críticos.

3.1.2. Treinamento e Testes de Continuidade de Negócios: A equipe de resposta a incidentes e os funcionários-chave passarão por treinamentos regulares de conscientização sobre segurança e práticas de segurança cibernética. Além disso, serão conduzidos testes periódicos de continuidade de negócios para verificar a eficácia dos planos de recuperação.

3.1.3 Contratação de Consultores Especializados **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** poderá contratar consultores especializados em segurança da informação para fornecer uma avaliação externa e garantir que suas medidas de segurança estejam em conformidade com as melhores práticas do setor.

3.2; Medidas de Resposta do Plano de Ação de Mitigação de Riscos Corporativos" também incluirá medidas de resposta para lidar com incidentes de segurança, caso ocorram.

3.2.1. Plano de Comunicação de Incidentes Será criado um plano de comunicação de incidentes para garantir que todos os envolvidos sejam prontamente notificados em caso de incidente de segurança. O plano estabelecerá os procedimentos para notificação interna e externa, incluindo a comunicação com titulares de dados, autoridades reguladoras e outras partes interessadas, quando necessário.

3.2.2. Plano de Continuidade de Negócios: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ativará um plano de continuidade de negócios para garantir a operação contínua em caso de incidente de segurança significativo que possa afetar a disponibilidade dos serviços.

3.2.3. Implantação de Medidas de Segurança Temporárias: Em resposta a incidentes, a empresa poderá implementar medidas de segurança temporárias para conter o impacto do incidente e evitar danos adicionais.

3.3. Medidas de Recuperação: O plano também incluirá medidas de recuperação para restaurar a operação normal da empresa após um incidente de segurança.

3.3.1. Revisão e Aprimoramento dos Processos Internos: Após a ocorrência de um incidente, a equipe de resposta a incidentes realizará uma revisão completa dos processos internos para identificar possíveis falhas e implementar melhorias.

3.3.2. Auditorias de Segurança: Serão realizadas auditorias de segurança periódicas para avaliar a eficácia das medidas de segurança e identificar áreas de melhoria.

3.3.3. Implementação de Medidas de Segurança Permanentes: Com base nas lições aprendidas após a ocorrência de um incidente, na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** implementará medidas de segurança permanentes para evitar incidentes similares no futuro.

CAPÍTULO 4: COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO

O capítulo de Comunicação e Colaboração é fundamental para garantir que todas as partes interessadas estejam informadas sobre os incidentes de segurança e as medidas adotadas para lidar com eles.

4.1. Comunicação Interna: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** estabelecerá um plano de comunicação interna para manter todos os funcionários informados sobre os incidentes de segurança e as ações tomadas para mitigá-los. Este plano incluirá:

4.1.1. Canais de Comunicação Internos: Serão estabelecidos canais de comunicação internos eficazes, como alertas por e-mail, reuniões de equipe e intranet, para disseminar informações importantes sobre os incidentes de segurança.

4.1.2. Treinamentos Regulares: A equipe de resposta a incidentes e outros funcionários-chave passarão por treinamentos regulares para entender os procedimentos de comunicação e garantir que estejam preparados para agir adequadamente em caso de incidentes de segurança.

4.2. Comunicação Externa: A comunicação externa é essencial para manter clientes, parceiros e outras partes interessadas informadas sobre os incidentes de segurança e as medidas preventivas adotadas pela **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

4.2.1. Canais de Comunicação Externos: Serão estabelecidos canais de comunicação externos, como comunicados à imprensa, atualizações em redes sociais e comunicações diretas com os parceiros, para informar sobre os incidentes de segurança e esclarecer quaisquer preocupações.

4.2.2. Transparência e Honestidade: A comunicação externa será conduzida com total transparência e honestidade, buscando informar com precisão sobre os incidentes e as ações tomadas para resolvê-los.

4.3. Colaboração com Outras Organizações: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** estabelecerá relações de colaboração com outras organizações para garantir uma resposta rápida e eficaz a incidentes de segurança.

4.3.1. Acordos de Compartilhamento de Informações: A empresa firmará acordos de compartilhamento de informações com outras organizações relevantes para trocar dados sobre ameaças e incidentes de segurança, visando melhorar a segurança geral da indústria.

4.3.2. Participação em Grupos de Trabalho de Segurança: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** participará ativamente de grupos

de trabalho de segurança, onde será possível compartilhar conhecimentos e boas práticas com outras empresas do setor.

4.3.3. Treinamentos Conjuntos: Serão realizados treinamentos regulares em conjunto com outras organizações, incluindo autoridades locais e parceiros, para aprimorar a preparação e a resposta da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em situações de crise.

O capítulo de Comunicação e Colaboração é essencial para garantir que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** esteja bem preparada para lidar com incidentes de segurança e manter a integridade de seus negócios. A comunicação efetiva e a colaboração com outras organizações contribuem para uma resposta rápida e coordenada, minimizando os impactos dos incidentes de segurança.

CAPÍTULO 5: EXERCÍCIOS E TESTES.

Este capítulo abordará a importância de realizar exercícios e testes regulares para garantir a eficácia do Plano de Contingência para Incidentes de Segurança da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

5.1. Testes de Continuidade de Negócios: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** realizará testes regulares de continuidade de negócios para verificar se o Plano de Contingência está funcionando conforme o esperado e se as equipes estão preparadas para lidar com incidentes de segurança. Estes testes podem incluir simulações de incidentes específicos e avaliações da resposta da equipe de resposta a incidentes.

5.2. Testes de Recuperação de Desastres: A empresa também conduzirá testes de recuperação de desastres para avaliar a capacidade de recuperar seus sistemas e operações em caso de desastres naturais ou outras situações que possam afetar suas operações. Esses testes garantirão que na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** possa retomar suas atividades essenciais o mais rapidamente possível após um evento adverso.

5.3. Testes de Resposta a Incidentes de Segurança: Serão realizados testes de resposta a incidentes de segurança para avaliar a capacidade da equipe de resposta a incidentes em identificar, conter e mitigar incidentes de segurança. Esses testes permitirão identificar possíveis lacunas e melhorar os procedimentos de resposta.

5.4. Treinamentos de Simulação: Além dos testes regulares, na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** promoverá treinamentos de simulação de incidentes de segurança para sua equipe de resposta a incidentes e outros funcionários-chave. Esses treinamentos serão conduzidos em conjunto com outras organizações e autoridades locais para aprimorar a preparação e a resposta da empresa em situações de crise.

5.5. Avaliação de Desempenho: A equipe de resposta a incidentes realizará uma avaliação detalhada do desempenho dos testes e treinamentos de simulação. Essa avaliação identificará possíveis lacunas e permitirá a melhoria contínua do Plano de Contingência.

5.6. Atualização do Plano: Com base nos resultados dos testes e treinamentos, na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

atualizará regularmente o Plano de Contingência para garantir que ele permaneça eficaz e alinhado com as melhores práticas de segurança. A realização regular de exercícios e testes é essencial para garantir que o Plano de Contingência da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** esteja sempre atualizado e que a equipe esteja preparada para lidar com incidentes de segurança de forma eficaz.

CAPÍTULO 6: TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Este capítulo abordará a importância do treinamento e conscientização dos funcionários da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em relação à segurança da informação e boas práticas de segurança cibernética.

6.1 Programa de Treinamento: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** implementará um programa de treinamento abrangente para garantir que todos os funcionários estejam cientes dos riscos de incidentes de segurança e saibam como lidar com eles de forma adequada. O programa de treinamento incluirá:

6.1.1. Treinamento em Identificação de Incidentes: Os funcionários receberão treinamento para reconhecer e identificar possíveis incidentes de segurança, incluindo atividades suspeitas, phishing, malware e outras ameaças cibernéticas. Eles aprenderão como relatar rapidamente qualquer incidente suspeito à equipe de resposta a incidentes.

6.1.2. Treinamento em Comunicação Interna e Externa: Os funcionários serão treinados em como se comunicar internamente em caso de incidente de segurança. Isso incluirá o uso de canais de comunicação interna, como

e-mails e reuniões de emergência, para notificar colegas e gerentes sobre o incidente e quais medidas estão sendo tomadas para resolvê-lo.

6.1.3. Treinamento em Medidas Preventivas e de Resposta: Os funcionários receberão treinamento em medidas preventivas que podem ser tomadas para minimizar a possibilidade de ocorrência de incidentes de segurança. Isso incluirá boas práticas de segurança, como manter senhas fortes, não abrir anexos ou links suspeitos e evitar o compartilhamento de informações confidenciais. Além disso, o treinamento em medidas de resposta abordará como os funcionários devem agir em caso de um incidente de segurança real, incluindo a quem notificar e quais ações tomar para conter o incidente.

6.2 Programa de Conscientização: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** também implementará um programa contínuo de conscientização para garantir que os funcionários estejam sempre cientes dos riscos de segurança da informação. Isso incluirá:

6.2.1. Campanhas Internas de Conscientização: A empresa conduzirá campanhas internas regulares para aumentar a conscientização dos funcionários sobre segurança cibernética e práticas de segurança. Essas campanhas podem incluir e-mails informativos, cartazes e materiais educativos para promover a cultura de segurança dentro da empresa.

6.2.2. Atualizações Regulares sobre Incidentes de Segurança: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** fornecerá informações regularmente atualizadas sobre incidentes de segurança que ocorreram, suas causas e como foram resolvidos. Isso permitirá que os funcionários aprendam com experiências passadas e estejam mais bem preparados para lidar com incidentes futuros.

6.3 Treinamento para Líderes da Organização: Os líderes da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** também receberão treinamento específico para garantir que eles estejam cientes dos riscos de incidentes de segurança e saibam como liderar em situações de crise. Isso incluirá treinamento em comunicação efetiva, tomada de decisão rápida e segura e liderança da equipe de resposta a incidentes.

O treinamento e conscientização constantes dos funcionários são essenciais para criar uma cultura de segurança cibernética na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Com funcionários bem informados e conscientes dos riscos, a empresa estará mais bem preparada para evitar incidentes de segurança e responder de forma adequada caso ocorram.

CAPÍTULO 7: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este capítulo abordará a importância da revisão e atualização contínuas do Plano de Contingência para garantir sua eficácia ao longo do tempo.

7.1. Frequência de Revisão: O Plano de Contingência para Incidentes de Segurança da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** será revisado e atualizado regularmente. A revisão ocorrerá anualmente ou sempre que necessário, a fim de garantir que o plano esteja sempre alinhado com as últimas tendências e práticas de segurança.

7.2. Responsabilidade pela Revisão e Atualização: O Comitê de Governança Corporativa da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** será responsável pela revisão e atualização do plano. Esse comitê

será composto por representantes de diferentes áreas da empresa, garantindo uma abordagem abrangente na revisão do plano.

7.3. Comunicação de Mudanças no Plano: Quaisquer mudanças significativas no Plano de Contingência serão comunicadas a todos os funcionários da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Isso será realizado por meio de treinamentos e atualizações no manual de procedimentos de segurança.

7.4. Testes Regulares de Implementação: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** realizará testes regulares para avaliar a implementação do Plano de Contingência em situações reais. Isso incluirá simulações de incidentes de segurança para verificar a eficácia do plano e identificar possíveis melhorias.

7.5. Revisão Pós-Incidente: Após a ocorrência de um incidente de segurança significativo, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** realizará uma revisão pós-incidente. Essa revisão será conduzida pela equipe de resposta a incidentes, com o objetivo de identificar as causas do incidente, avaliar a eficácia do plano de contingência e implementar ações corretivas para evitar futuros incidentes.

7.6. Atualização de Políticas e Procedimentos: A empresa revisará regularmente suas políticas e procedimentos de segurança para garantir que estejam alinhados com as melhores práticas de governança corporativa e com as leis e regulamentações aplicáveis. As atualizações serão comunicadas a todos os funcionários e incluídas no treinamento de segurança.

7.7. Gestão de Fornecedores e Terceiros: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** gerenciará seus fornecedores e terceiros para garantir que cumpram as políticas e procedimentos de segurança da empresa. Isso incluirá a avaliação da segurança dos sistemas de informação dos fornecedores, a implementação de acordos de confidencialidade e a realização de treinamentos para os fornecedores sobre as políticas e procedimentos de segurança da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

7.8 Monitoramento Contínuo: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** monitorará continuamente sua infraestrutura de segurança para identificar possíveis ameaças e vulnerabilidades. Isso incluirá o monitoramento de logs, o uso de ferramentas de detecção de intrusão e a realização de testes de penetração regulares. A revisão e atualização regulares do Plano de Contingência garantirão que na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** esteja sempre preparada para lidar com incidentes de segurança e minimizar seus impactos.

CAPÍTULO 8: CONCLUSÃO

Este capítulo apresentará uma conclusão geral sobre o Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, enfatizando sua importância, benefícios e agradecendo a todos os envolvidos.

8.1. Importância do Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos: O Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos é uma ferramenta essencial para garantir a segurança dos dados pessoais da **MAROTO**

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a continuidade de seus negócios. Através da identificação, avaliação e mitigação de riscos, a empresa pode proteger-se contra ameaças internas e externas, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade de suas informações.

8.2. Benefícios do Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos: A implementação do Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos traz diversos benefícios para que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, seus funcionários, clientes e parceiros. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

8.2.1. Proteção de Dados Pessoais: O plano garante a proteção dos dados pessoais armazenados e tratados pela empresa, em conformidade com a legislação aplicável, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2.2. Continuidade dos Negócios: Ao identificar e mitigar riscos, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está preparada para lidar com incidentes de segurança e outros eventos inesperados, garantindo a continuidade de suas operações.

8.2.3. Fortalecimento da Governança Corporativa: A implementação do plano fortalece a governança corporativa da empresa, proporcionando uma abordagem estruturada e eficaz na gestão de riscos.

8.2.4. Confiança dos Clientes e Parceiros: Ao demonstrar comprometimento com a segurança de dados, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** aumenta a confiança de seus clientes, parceiros e outras partes interessadas.

8.2.5. Resposta Rápida a Incidentes Com o plano de contingência, a equipe de resposta a incidentes estará preparada para agir rapidamente e de forma coordenada em situações de crise.

8.3. Agradecimentos: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, agradece a todos os envolvidos na elaboração e implementação do Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos. Esse trabalho só foi possível graças ao esforço, dedicação e comprometimento de cada membro da equipe.

8.4. Conclusão: A implementação do Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos é uma etapa fundamental para a segurança e proteção dos dados da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Com a adoção de medidas preventivas, de resposta e de recuperação, a empresa estará preparada para enfrentar incidentes de segurança e minimizar seus impactos.

8.5. O Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos é uma parte essencial da cultura de segurança da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, garantindo a confiança de seus clientes, parceiros e funcionários. Em resumo, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está comprometida com a segurança de dados e a proteção de informações, e o Plano de Ação Mitigação de Riscos Corporativos é um reflexo desse comprometimento.

10- POLÍTICA DE ESG DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO



A Política de ESG (Environmental, Social and Governance) da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** representa o compromisso da empresa com as melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade social. Este documento define nossos objetivos gerais e diretrizes para as práticas ambientais, sociais e de governança.

1. POLÍTICA

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estamos comprometidos com a implementação e o aprimoramento contínuo das práticas de ESG em todas as áreas do nosso negócio.

Reconhecemos que nossas operações têm impacto no mundo ao nosso redor, e estamos comprometidos em minimizar esse impacto sempre que possível, ao mesmo tempo em que promovemos o desenvolvimento sustentável.

Nosso compromisso com ESG se baseia nos seguintes princípios:

Ambiental: Nos comprometemos a minimizar nosso impacto ambiental através do uso eficiente de recursos, da minimização de resíduos e da implementação de práticas de embalagem e transporte sustentáveis. Reconhecemos nossa responsabilidade em contribuir para a luta contra as mudanças climáticas e nos comprometemos a reduzir nossas emissões de carbono e a promover a sustentabilidade em todos os aspectos do nosso negócio.

Social: Nos comprometemos a promover práticas sociais justas, incluindo a promoção da diversidade e inclusão, o fornecimento de um ambiente de trabalho seguro e acolhedor e a contribuição positiva para as comunidades em que operamos. Acreditamos no respeito aos direitos humanos e nos comprometemos a garantir que nossas operações sejam livres de discriminação e exploração.

Governança: Nos comprometemos a adotar práticas de governança sólidas, incluindo a operação ética e transparente do nosso negócio, a promoção de uma cultura de integridade e a proteção dos direitos dos nossos stakeholders. Acreditamos na importância da governança corporativa forte e no respeito ao estado de direito.

2. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

A implementação desta Política de ESG é responsabilidade de todos na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Esperamos que todos os nossos funcionários, independentemente de seu papel ou nível, se comprometam com os princípios estabelecidos nesta política.

Monitoraremos e revisaremos regularmente o progresso em relação aos nossos objetivos de ESG, e reportaremos esse progresso aos nossos stakeholders por meio de nossos Relatórios de Sustentabilidade anuais e outros canais de comunicação.

Esta Política de ESG foi adotada pela **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, em 12 de março de 2026, e será revisada regularmente para garantir que continua a refletir nossos objetivos e compromissos de ESG.



11- POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DE DADOS DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

I. INTRODUÇÃO:

A política de gerenciamento de incidentes de segurança de dados e notificação de autoridades e titulares de dados da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tem como objetivo assegurar a proteção e

confidencialidade dos dados pessoais armazenados e tratados pela empresa, além de cumprir com as obrigações legais e regulatórias relacionadas à segurança de dados.

Esta política é aplicável a todos os funcionários, colaboradores e prestadores de serviços da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** bem como a todos os sistemas e aplicativos utilizados pela empresa para armazenar e tratar dados pessoais. As definições utilizadas nesta política estão de acordo com as definições estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Gerenciamento de incidentes de segurança de dados: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** possui um processo estabelecido para identificar, classificar, comunicar internamente, responder e investigar incidentes de segurança de dados.

A identificação de incidentes pode ocorrer através de denúncias internas, avaliações de segurança de dados, monitoramento de sistemas e outras fontes.

Os incidentes são classificados de acordo com sua gravidade e impacto potencial nos dados pessoais armazenados e tratados pela empresa.

A comunicação interna de incidentes é realizada de acordo com a classificação do incidente, garantindo que as pessoas certas sejam notificadas e envolvidas na resposta e investigação.

A resposta a incidentes inclui as medidas imediatas necessárias para conter e controlar o incidente, bem como a implementação de medidas de segurança adicionais para prevenir incidentes similares no futuro.

A investigação de incidentes é realizada para determinar a causa raiz do incidente e identificar as medidas necessárias para prevenir incidentes similares no futuro.

Notificação de autoridades e titulares de dados: Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cumpre com os requisitos legais e regulatórios para notificar autoridades e titulares de dados em caso de incidentes de segurança de dados.

A empresa tem um processo estabelecido para identificar as autoridades e titulares de dados a serem notificados em caso de incidentes.

O processo de notificação inclui a preparação e envio de comunicações apropriadas para autoridades e titulares de dados, incluindo quaisquer informações exigidas por lei ou regulamento.

A comunicação externa de incidentes é realizada de forma clara e transparente, garantindo que os titulares de dados saibam dos incidentes e das medidas tomadas pela empresa para lidar com eles.

Prevenção de incidentes de segurança de dados: Para prevenir incidentes de segurança de dados, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** implementa as seguintes medidas: Medidas de segurança de dados: são adotadas medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais armazenados e tratados pela empresa.

Isso inclui a criptografia de dados, acesso restrito a dados sensíveis, backup de dados e outras medidas de segurança de dados adequadas para a proteção dos dados pessoais.

Treinamento e conscientização dos funcionários: todos os funcionários da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** são treinados e sensibilizados sobre as políticas e procedimentos de segurança de dados e sobre as leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui a importância da segurança de dados, as medidas de segurança de dados adotadas pela empresa e as ações a serem tomadas em caso de incidentes de segurança de dados. Monitoramento e auditorias: a empresa realiza monitoramento contínuo e auditorias periódicas para garantir que as medidas de segurança de dados estão sendo adotadas e que os incidentes de segurança de dados estão sendo identificados e tratados de forma adequada.

A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está comprometida em garantir a segurança de dados de seus titulares e adota medidas para identificar, lidar e prevenir incidentes de segurança de dados. Além disso, atua de forma transparente e comunicando as autoridades e os titulares de dados quando necessário.

12- POLÍTICA DE MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AUDITORIA DE ÉTICA, COMPLIANCE E ESG DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. INTRODUÇÃO.

A Política de Mecanismos de Monitoramento e Auditoria de Ética, Compliance e ESG (Ética, Social e Governança) da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tem como objetivo assegurar a integridade, a transparência e o compromisso com a sustentabilidade em todas as operações e atividades da empresa.

Este documento estabelece os procedimentos e diretrizes para o monitoramento contínuo e auditoria dos processos relacionados à ética empresarial, conformidade legal e práticas de responsabilidade socioambiental, visando identificar e corrigir eventuais desvios e aprimorar continuamente os mecanismos de controle.

2. MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE: O monitoramento de conformidade será conduzido de forma contínua para verificar o cumprimento das políticas, normas e regulamentos internos e externos aplicáveis à **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Os principais aspectos monitorados incluirão:

- a) Adoção das políticas e procedimentos de Ética, Compliance e ESG por todos os colaboradores, independentemente de cargo ou função;
- b) Cumprimento das leis e regulamentos governamentais relacionados à indústria de jogos e entretenimento;
- c) Avaliação do impacto das operações da empresa sobre o meio ambiente e a sociedade, buscando minimizar riscos e maximizar benefícios sociais;
- d) Implementação adequada de medidas de segurança de dados e informações, garantindo a privacidade e a proteção dos dados dos clientes e parceiros;
- e) Verificação do alinhamento das atividades comerciais com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

3. AUDITORIAS INTERNAS.

Serão realizadas auditorias internas periódicas para avaliar a eficácia dos controles internos, identificar possíveis não conformidades e promover melhorias contínuas nos processos de Ética, Compliance e ESG. As auditorias serão conduzidas por uma equipe independente e especializada, designada pela alta administração.

Os principais pontos abordados nas auditorias incluirão:

- a) Avaliação da implementação e eficácia das políticas e procedimentos de Ética, Compliance e ESG;

- b) Verificação da conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis;
- c) Análise das práticas de governança corporativa e sua aderência aos princípios estabelecidos;
- d) Verificação dos processos de due diligence em contratos com fornecedores e parceiros de negócios;
- e) Avaliação da eficácia dos programas de treinamento em Ética, Compliance e ESG.

4. INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS

Na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, manterá um canal de denúncias confidencial e independente para relatar violações éticas, de compliance ou quaisquer práticas contrárias aos princípios de ESG. As denúncias serão prontamente investigadas por uma equipe designada, garantindo que os denunciadores estejam protegidos contra retaliações. As investigações serão conduzidas de forma imparcial e as medidas corretivas serão tomadas, quando necessário, em conformidade com as leis e políticas internas.

5. AVALIAÇÃO DE RISCOS: Será realizada uma avaliação periódica dos riscos relacionados à Ética, Compliance e ESG, com o objetivo de identificar possíveis vulnerabilidades e ameaças. Com base nos resultados dessa avaliação, serão implementadas medidas para mitigar os riscos identificados e fortalecer os controles internos.

6. RELATÓRIOS E COMUNICAÇÃO.

A alta administração receberá relatórios periódicos sobre os resultados das auditorias e do monitoramento de conformidade. Esses relatórios fornecerão uma visão geral do desempenho da empresa em relação aos padrões éticos, de conformidade e de sustentabilidade. Além disso, a comunicação transparente será promovida com todos os colaboradores para manter uma cultura de integridade e responsabilidade.

7. CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Quando identificadas, as não conformidades serão corrigidas de forma célere e eficiente. Serão implementadas ações corretivas e preventivas para evitar a reincidência de desvios e garantir a conformidade contínua com as políticas e normas estabelecidas.

8. APERFEIÇOAMENTO DO MECANISMO.

Este mecanismo de monitoramento e auditoria será revisado periodicamente para garantir sua adequação e eficácia. O aperfeiçoamento contínuo permitirá que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** se adapte a mudanças nas leis, regulamentos e melhores práticas, mantendo-se na vanguarda em questões éticas, de compliance e de sustentabilidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A adesão a esta política é obrigatória para todos os colaboradores da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** diretrizes estabelecidas. O descumprimento desta política poderá resultar em medidas disciplinares, conforme previsto nas políticas internas da empresa.

Esta Política de Mecanismos de Monitoramento e Auditoria de Ética, Compliance e ESG entrará em vigor na data de sua aprovação pela alta administração e será amplamente divulgada a todos os colaboradores da empresa.

M M T

**13- RELATÓRIO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA DA MAROTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Instruções: Preencha o formulário abaixo para informar um incidente de segurança de dados que tenha ocorrido na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Todas as informações fornecidas serão tratadas de forma confidencial e compartilhadas apenas com as pessoas autorizadas que estarão envolvidas na investigação do incidente.

Informações do denunciante (opcional):

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Departamento: _____

Contato (telefone/e-mail): _____

Detalhes do incidente: _____

Data e hora do incidente: _____

Local do incidente: _____

Descrição detalhada do incidente: _____

Informações sobre os dados afetados:

Tipo de dados afetados (nome, endereço, número de identificação, etc.):

Quantidade de dados afetados: _____

Impacto potencial do incidente (perda de dados, vazamento de informações, etc.): _____

Informações adicionais:

Informações sobre as medidas já tomadas para conter o incidente:

Informações sobre as pessoas envolvidas no incidente (se conhecidas):

Informações adicionais que possam ser úteis para a investigação:

Declaração do denunciante: Eu afirmo que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e precisas. Entendi que todas as informações fornecidas serão tratadas de forma confidencial e compartilhadas apenas com as pessoas autorizadas que estarão envolvidas na investigação do incidente.

Assinatura do denunciante: _____ Data: _____

Observação:

Este formulário pode ser enviado ao endereço de e-mail ou entregue pessoalmente no departamento de segurança da informação.



14- SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS (GRCORP) DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Gestão de Riscos Corporativos (GRCorp), elaborado para a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tem como objetivo estabelecer as diretrizes e práticas para a gestão de riscos, compliance e governança corporativa da empresa. Ele é baseado nas melhores práticas de

mercado e regulamentações aplicáveis, e visa garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias, bem como proteger os interesses dos stakeholders da empresa.

O Sistema de GRCorp da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** é projetado para assegurar que a empresa esteja em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis e para mitigar os riscos que possam afetar a empresa.

A implementação das políticas e procedimentos descritos neste documento, bem como a realização regular de treinamentos e campanhas de conscientização, ajudará a garantir que a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** esteja preparada para lidar com os desafios e riscos relevantes.

O Sistema de GRCorp da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, foi desenvolvido com o objetivo de garantir que a empresa esteja preparada para lidar com os riscos e garantir a conformidade com regulamentações aplicáveis.

Com uma estrutura clara e políticas e procedimentos bem estabelecidos, a empresa está em posição de identificar e gerenciar riscos de forma eficaz. O monitoramento e revisão constantes do sistema garantem que ele esteja sempre atualizado e adaptado às mudanças no ambiente de negócios. A comunicação e treinamento regular dos funcionários também é fundamental para garantir a conscientização e a compreensão de suas responsabilidades relacionadas ao GRCorp.

A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, está comprometida em continuar a melhorar e atualizar seu sistema de GRCorp, garantindo a proteção de seus ativos e a conformidade com regulamentações aplicáveis.

1.2. OBJETIVOS.

O objetivo deste sistema de GRCorp é garantir que na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, esteja em conformidade com as regulamentações aplicáveis e tenha medidas eficazes em vigor para gerenciar riscos, prevenir violações de compliance e garantir a governança corporativa adequada.

1.3. Alcance do Sistema de GRCorp: Este sistema abrange todas as operações e atividades da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, incluindo, mas não se limitando, a gestão de riscos operacionais, financeiros, legais e de conformidade. Ele também inclui as medidas de monitoramento e revisão para garantir a eficácia e a eficiência do sistema.

1.4. Marco Regulatório: Este sistema de GRCorp está de acordo com as regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Lei Anticorrupção e outras leis e regulamentações relevantes. Ele também segue as melhores práticas de mercado em governança corporativa e gerenciamento de riscos. Além disso, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, está comprometida em seguir as regulamentações e práticas internacionais aplicáveis.

1.5. Referências Normativas: Este Sistema de GRCorp foi desenvolvido de acordo com as regulamentações e normas aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC)

T. 16 - Riscos e Incertezas, além de outras normas regulatórias e de governança corporativa.

1.6. Responsabilidades: A administração da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, é responsável pela implementação e manutenção do Sistema de GRCorp. A equipe de compliance é responsável pela supervisão e monitoramento do sistema, enquanto que todos os funcionários são responsáveis por cumprir as políticas e procedimentos estabelecidos pelo Sistema de GRCorp.

CAPÍTULO 2: ESTRUTURA DE GRCORP

2.1. Organograma da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, é estruturado de forma hierárquica, com o Conselho de Administração no topo, seguido pelo Comitê de Compliance e pelos comitês de auditoria, riscos e governança. Abaixo destes órgãos está a equipe de gestão de riscos, responsável por implementar e monitorar as políticas e procedimentos de GRCorp.

2.2. Papéis e responsabilidades dos principais órgãos: O Conselho de Administração é responsável por estabelecer a estratégia geral da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, incluindo a gestão de riscos. O Comitê de Compliance é responsável por garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Os comitês de auditoria, riscos e governança são responsáveis por monitorar e avaliar a eficácia das políticas e procedimentos de GRCorp. A equipe de gestão de riscos é responsável por identificar, avaliar e gerenciar os riscos enfrentados pela empresa.

2.3. Comitês de GRCorp **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tem três comitês de GRCorp: o Comitê de Compliance, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Riscos e Governança. O Comitê de Compliance é responsável por garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, enquanto o Comitê de Auditoria é responsável por monitorar a eficácia das políticas e procedimentos de GRCorp. O Comitê de Riscos e Governança é responsável por avaliar os riscos enfrentados pela empresa e definir as estratégias de gestão de riscos. Cada comitê é composto por membros da empresa, vinculados a proteção de dados.

2.4. Funções de GRCorp: As funções de GRCorp na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, incluem a gestão de riscos, compliance e governança corporativa. A gestão de riscos envolve a identificação, avaliação e tratamento de riscos que podem afetar a empresa. A função de compliance garante que a empresa esteja em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis. A governança corporativa envolve a supervisão e orientação da gestão da empresa para garantir a eficácia e a eficiência das operações e a proteção dos interesses dos stakeholders.

CAPÍTULO 3: PROCEDIMENTOS DE GRCORP

3.1. Gestão de Riscos: A gestão de riscos na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** envolve a identificação, avaliação e tratamento de riscos. Os riscos são identificados através de uma análise de risco que considera os eventos potenciais que podem afetar negativamente a empresa. Após a identificação, os riscos são avaliados com base em sua probabilidade de ocorrência e o impacto potencial na empresa. Os riscos são então tratados

através de medidas de mitigação, que podem incluir evitar o risco, reduzir o impacto do risco, transferir o risco ou aceitar o risco.

3.2. Compliance na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, garante a conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis através de um programa de compliance robusto. Este programa inclui políticas e procedimentos de compliance, treinamento de compliance para os funcionários, monitoramento de compliance e revisão e atualização regulares das políticas e procedimentos de compliance.

3.3. Governança Corporativa: A governança corporativa na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, envolve a supervisão e orientação da gestão da empresa. O Conselho de Administração desempenha um papel fundamental na governança corporativa, estabelecendo a estratégia geral da empresa e supervisionando a gestão. A governança corporativa também envolve a proteção dos interesses dos stakeholders e a garantia da transparência e responsabilidade da gestão.

CAPÍTULO 4: MONITORAMENTO E REVISÃO DO GRCORP

4.1. Monitoramento: O monitoramento do sistema de GRCorp envolve a verificação regular da eficácia e eficiência do sistema. Isto é feito através de auditorias internas e externas, bem como através do monitoramento contínuo do cumprimento das políticas e procedimentos de GRCorp.

4.2. Revisão: O sistema de GRCorp é regularmente revisto para garantir que ele permanece relevante e eficaz. As revisões são realizadas pelo Comitê de Auditoria, que faz recomendações para melhorias com base em suas descobertas.

CAPÍTULO 5: TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

5.1. Treinamento na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, proporciona treinamento regular aos seus funcionários sobre as políticas e procedimentos de GRCorp. O treinamento é projetado para garantir que todos os funcionários entendam suas responsabilidades em relação à gestão de riscos, compliance e governança corporativa.

5.2. Conscientização: Além do treinamento, na **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, realiza campanhas de conscientização para manter os funcionários informados sobre a importância da gestão de riscos, compliance e governança corporativa. Estas campanhas incluem comunicações regulares, workshops e seminários.

15- TERMO DE DESIGNAÇÃO DO CONTROLADOR, OPERADOR E ENCARREGADO DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Em cumprimento à Legislação vigente, fica nomeados e designados as seguintes **CONTROLADOR, OPERADOR E ENCARREGADO**, em cumprimento ao artigo 5º, da Lei Federal de nº 13.709/2018:

Art. 5º, VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Art. 5º, VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Art. 5º, VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais do Serviço Formulário “Fale Conosco” **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** está disponível em: maroto@marotoconfeccoes.com.br e site: <https://marotoconfeccoes.com.br/>

São de responsabilidade da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a designação das seguintes pessoas:

CONTROLADOR será a pessoa Física **HENRIQUE DE DEUS MENDES**;

OPERADOR será a pessoa Física **JOSÉ EUSTÁQUIO MENDES SILVA**;

ENCARREGADO será a pessoa Física **CRISTIANO DIAS SALLES**.

O CONTROLADOR da empresa **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** além de ser responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, também realiza o tratamento de dados pessoais.

O responsável por atuar como canal de comunicação entre o **CONTROLADOR** e com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é a **ENCARREGADO, CRISTIANO DIAS SALLES**, pelo e-mail: maroto@marotoconfeccoes.com.br

IVII

**16- TERMO DE USO E NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR,
OPERADOR E ENCARREGADO DA MAROTO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**

TERMO DE USO

INFORMAÇÕES PRESENTES NO DOCUMENTO

Neste Termo de Uso, o usuário do **Formulário “Fale Conosco”** do site **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, encontrará informações sobre: o funcionamento do serviço e as regras aplicáveis a ele; o arcabouço legal relacionado à prestação do serviço; as responsabilidades do usuário ao utilizar o serviço; as responsabilidades da administração informações para contato, caso exista alguma dúvida ou seja necessário atualizar informações; e o foro responsável por eventuais reclamações caso questões deste Termo de Uso tenham sido violadas.

Além disso, na Política de Privacidade, o usuário do Serviço Formulário “Fale Conosco” do site da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, encontrará informações sobre: qual o tratamento dos dados pessoais realizados, de forma automatizada ou não, e

a sua finalidade; os dados pessoais dos usuários necessários para a prestação do serviço; a forma como eles são coletados; se há o compartilhamento de dados com terceiros; e quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados.

ACEITAÇÃO DO TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Ao utilizar os serviços, o usuário confirma que leu e compreendeu os Termos e Políticas aplicáveis ao Serviço Formulário “Fale Conosco” do site da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e concorda em ficar vinculado a eles.

DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste documento, neste Termo de Uso e Política de Privacidade, consideram-se:

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Banco de dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entes privados.

Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.

Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

Lei Geral de Proteção de Dados: Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Sítios e aplicativos: sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.

Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.

Usuários (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço Formulário “Fale Conosco” do site da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Violação de dados pessoais: É uma violação de segurança que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O formulário “Fale Conosco” presente no sítio eletrônico da <https://marotoconfeccoes.com.br/> que estabelece diretrizes para a estruturação, elaboração, manutenção e administração de sítios de informação.

O “Fale Conosco” foi instituído para viabilizar aos cidadãos uma forma de contato simples, fácil e direta ao órgão, aos seus serviços e informações. Assim, dúvidas, sugestões, solicitações, requerimentos diversos podem ser encaminhados por meio do formulário em questão, criando mais um canal de comunicação com esta <https://marotoconfeccoes.com.br/>, além do telefone e visita física à sede.

Ao enviar uma solicitação pelo “Fale Conosco” do sítio da <https://marotoconfeccoes.com.br/> o conteúdo encaminhado pelo usuário chega automaticamente para a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Em até 2 dias úteis, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, enviará a resposta ao usuário solicitante, sem compartilhamento automático da resposta.

AGENTES DE TRATAMENTO

A Lei Geral de Proteção de Dados define como **CONTROLADOR, OPERADOR E ENCARREGADO**, em seu artigo 5º:

Art. 5º, VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Art. 5º, VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Art. 5º, VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais do Serviço Formulário “Fale Conosco” **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e disponível em: <https://marotoconfeccoes.com.br/>

Para o serviço Formulário “Fale Conosco” do site da <https://marotoconfeccoes.com.br/> são os seguintes responsáveis:

CONTROLADOR será a pessoa Física **HENRIQUE DE DEUS MENDES;**

OPERADOR será a pessoa Física **JOSÉ EUSTÁQUIO MENDES SILVA;**

ENCARREGADO será a pessoa Física **CRISTIANO DIAS SALLES.**

LEIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS A ESSE SERVIÇO

-Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014: Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

-Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

-Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública.

-Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público

ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

-Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017: Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN).

-Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a informações previsto na Constituição

-Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012: Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências.

DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO

O usuário do serviço possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais:

– **Direito de confirmação e acesso (Art. 18, I e II):** é o direito do usuário de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

– **Direito de retificação (Art. 18, III):** é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

– **Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, IV):** é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

– **Direito de oposição (Art. 18, § 2º):** é o direito do usuário de, a qualquer momento, se opor ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

– **Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, V):** é o direito do usuário de realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os

segredos comercial e industrial. – **Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20, LGPD):** o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO

O usuário se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência destes poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o Serviço Formulário “Fale Conosco” do site <https://marotoconfeccoes.com.br/>

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido, após o ato de compartilhamento.

O usuário do serviço é responsável pela atualização das suas informações pessoais e consequências na omissão ou erros nas informações pessoais cadastradas.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou, ainda, a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

A MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

- a. Equipamento infectado ou invadido por atacantes;

- b. Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c. Proteção do computador;
- d. Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e. Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f. Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g. Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h. Perímetro inseguro;

Em nenhuma hipótese, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, responsável pela instalação no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

RESPONSABILIDADES DA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados.

Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças

potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais.

Caso ocorra, a **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com a Lei Federal n. 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.

O site se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no Art. 6º:

I – **finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – **adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – **necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – **livre acesso**: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – **qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – **transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – **segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – **prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – **não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – **responsabilização e prestação de contas**: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

DADOS PESSOAIS TRATADOS PELO SERVIÇO E COOKIES

A utilização, pelo usuário, de determinadas funcionalidades do serviço dependerá do tratamento de dados pessoais como:

Nome completo, Número de inscrição no CPF, Estado civil, Endereço de e-mail, Endereço completo, Número de telefone, RG, outros dados pessoais a depender da natureza do requerimento do usuário e do formulário preenchido, Localização do usuário (IP) e Registro de acesso.

Esses dados são informados pelo titular no preenchimento do formulário, pelo sistema por cookies do navegador.

Essas informações são solicitadas para cadastrar/identificar o usuário no sistema, bem como, identificar vínculos jurídicos do usuário (necessário em alguns casos para viabilizar o atendimento do requerimento) e obter uma forma de contato com ele, possibilitando a resposta sobre sua solicitação e para melhorar e personalizar a experiência do usuário.

Os dados citados acima recebem os seguintes tratamentos:

ACESSO – ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;

ARMAZENAMENTO – ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;

CLASSIFICAÇÃO – maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;

COLETA – recolhimento de dados com finalidade específica;

CONTROLE – ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;

MODIFICAÇÃO – ato ou efeito de alteração do dado;

PROCESSAMENTO – ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;

UTILIZAÇÃO – ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DO USUÁRIO

O Serviço Formulário “Fale Conosco” do site da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

O site utiliza criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o servidor e o usuário, e em retroalimentação, ocorra de maneira totalmente cifrada ou encriptada.

No entanto, o site se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiro.

O Serviço Formulário “Fale Conosco” do site da **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, se compromete, ainda, a comunicar o usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Por fim, o site se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

ATUALIZAÇÃO

Essa Política pode ser modificada, a qualquer momento especialmente para adaptar às evoluções do serviço seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização destes Termos de Uso e Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

Ressalta-se que em nenhuma hipótese as condições de sigilo dos dados cadastrais dos Usuários serão afetadas por quaisquer modificações nesta política, sendo garantido e mantido.